

# Relatório de Atividades

4º Trimestre  
(outubro a dezembro)

## 2018



TRIBUNAL DE CONTAS  
DO ESTADO DO TOCANTINS





**TRIBUNAL DE CONTAS**  
**DO ESTADO DO TOCANTINS**

**MISSÃO**

Satisfazer as necessidades da sociedade, quanto à correta aplicação dos recursos públicos, garantindo um transparente, eficiente e eficaz sistema de fiscalização da gestão pública.

**Palmas – TO**

---

**Tribunal Pleno**

*Conselheiro Presidente*

Manoel Pires dos Santos

*Conselheiro Vice-Presidente*

Severiano José Costandrade de Aguiar

*Conselheiro Corregedor*

André Luiz de Matos Gonçalves

*Conselheiros*

José Wagner Praxedes

Napoleão de Souza Luz Sobrinho

Doris de Miranda Coutinho

Alberto Sevilha

**Conselheiros Substitutos**

Adauton Linhares da Silva

Fernando César Benevenuto Malafaia

Jesus Luiz de Assunção

José Ribeiro da Conceição

Leondiniz Gomes

Márcia Adriana da Silva Ramos

Márcio Aluizio Moreira Gomes

Maria Luiza Pereira Meneses

Moisés Vieira Labre

Orlando Alves da Silva

Wellington Alves da Costa

**Ministério Público junto ao Tribunal de Contas**

*Procurador-Geral de Contas*

Zailon Miranda Labre Rodrigues

*Procuradores*

José Roberto Torres Gomes

Litza Leão Gonçalves

Márcio Ferreira Brito

Marcos Antônio da Silva Modes

Oziel Pereira dos Santos

Raquel Medeiros Sales de Almeida

**Equipe de Gestão**

*Chefe de Gabinete da Presidência*

Flávio de Almeida Godinho

*Diretor-Geral de Administração e Finanças*

Ramon Gomes Queiroz

*Diretora-Geral de Controle Externo*

Wellane Monteiro Dourado da Silva

*Diretor-Geral de Controle Interno*

Edivaldo Gomes da Silva Souza

*Diretor-Geral do Instituto de Contas*

Roger Luís Monteiro Tolentino

---

**Elaboração**

Márcia Cristina Gonçalves da Cruz  
Maria das Graças Rodrigues Vieira  
Narayana Asevedo Soares Borges  
Gabriela Medeiros Lima

**Responsáveis pelas informações**

Servidores das unidades do TCE/TO, relacionadas no relatório

**Revisão**

Márcia Barbosa Soares

DADOS INTERNACIONAIS DE CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO

T631r	<p>Tocantins. Tribunal de Contas. Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional Relatório de Atividades - 4º Trimestre – outubro a dezembro - 2018 / Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional. – Palmas: TCE/TO, 2018. 47p.: il.</p> <p>1. Tribunal de Contas – Tocantins – Relatório – 2018. 2. Planejamento. I. Título.</p> <p>CDD – 341.3852 CDU – 336.126.5</p>
-------	---

Catálogo na fonte: Biblioteca Conselheiro José Ribamar Meneses

---

### **APRESENTAÇÃO**

Foi no 4º trimestre de 2018 que o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE/TO) realizou o maior programa de capacitação para agentes públicos e sociedade, o Agenda Cidadã. A iniciativa possibilitou a capacitação, em curto prazo, de mais de 1.200 pessoas. Um trabalho que mobilizou diversos setores da Corte de Contas, desde os palestrantes, equipe da unidade administrativa, até os setores responsáveis pela organização do evento em si. Percorremos todas as regiões do Tocantins, com abrangência dos 139 municípios, proporcionando um dia inteiro de atividades, atendimento e esclarecimento de dúvidas.

O resultado acima mencionado é um dos destaques do presente relatório, que ainda evidencia a atuação do sodalício nos demais departamentos. Ao longo dos três meses em questão, foram apreciados 924 processos, em 38 Sessões de Julgamento, todas transmitidas ao vivo e disponibilizadas na íntegra por meio dos nossos canais de comunicação.

Outro assunto amplamente discutido foi a divulgação do relatório de obras paralisadas no Tocantins. A medida atendeu ao disposto na Resolução 464/2018, aprovada pelo Pleno do TCE/TO e constatou mais de 500 obras paralisadas, dentre elas, construção de escolas, creches e Unidades Básicas de Saúde. Cabe aqui ressaltar que os dados foram obtidos a partir das informações encaminhadas pelos jurisdicionados ao Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública, módulo Licitações Contratos e Obras (SICAP-LCO).

Por fim, o mês de dezembro foi marcado por mais uma votação para a escolha dos servidores a serem homenageados com a Medalha do Mérito Funcional, instituída pela resolução administrativa 234, de 4 de dezembro de 2002. Trata-se da maior honraria concedida pelo TCE/TO, destinada a reconhecer a dedicação dos colaboradores. Entendemos a importância de valorizar o corpo técnico da instituição, pois são eles que trabalham diariamente em prol do bem público.

**Manoel Pires dos Santos**  
**Conselheiro Presidente-TCE/TO**

---

### SUMÁRIO

<b>APRESENTAÇÃO</b> .....	<b>4</b>
<b>1 SOBRE O TCE – TO</b> .....	<b>7</b>
1.1 CORPO DELIBERATIVO.....	9
1.2 COMPETÊNCIA E JURISDIÇÃO.....	10
1.2.1 ÓRGÃOS / ENTIDADES JURISDICIONADAS .....	11
1.2.1.1 Jurisdicionados Municipais.....	11
1.2.1.2 Jurisdicionados Estaduais .....	11
1.2.2 MAPA DE JURISDICIONADOS POR REGIÃO .....	12
1.2.3 MUNICÍPIOS JURISDICIONADOS POR RELATORIA.....	13
<b>2 PRINCIPAIS ATIVIDADES E RESULTADOS</b> .....	<b>14</b>
2.1 TCE/TO EM NÚMEROS .....	14
2.2 NOTÍCIAS DE DESTAQUE.....	15
2.3 DELIBERAÇÕES .....	16
2.3.1 DELIBERAÇÕES POR COLEGIADO .....	17
2.3.1.1 Atos Normativos.....	17
2.4 JURISPRUDÊNCIA .....	18
<b>3 O CONTROLE EXTERNO</b> .....	<b>19</b>
3.1 PROCESSOS AUTUADOS .....	19
3.2 PROCESSOS DELIBERADOS .....	19
3.2.1 JULGAMENTO DE CONTAS.....	20
3.2.1.1 Prestação de Contas dos ordenadores.....	20
3.2.1.2 Prestação de Contas de governo / prefeito – Consolidadas.....	21
3.2.2 ATOS DE PESSOAL .....	23
3.2.2.1 Entidades com atos registrados e registros efetuados.....	23
3.2.3 AUDITORIAS E INSPEÇÕES .....	24
3.2.3.1 Auditorias, Monitoramentos e Inspeções .....	25
3.2.3.1.1 Auditoria de regularidade municipal .....	25
3.2.3.1.2 Auditoria de regularidade estadual .....	26
3.2.3.1.3 Monitoramento .....	26
3.2.3.1.4 Inspeção .....	27
3.2.4 DENÚNCIAS, CONSULTAS E REPRESENTAÇÕES.....	27
3.2.5 MEDIDAS CAUTELARES .....	28
3.3 CONDENAÇÕES E SANÇÕES.....	29
<b>4 ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS</b> .....	<b>30</b>
<b>5 CORREGEDORIA</b> .....	<b>31</b>
<b>6 OUVIDORIA</b> .....	<b>32</b>
<b>7 GOVERNANÇA E GESTÃO</b> .....	<b>33</b>
7.1 DIRECIONAMENTO ESTRATÉGICO.....	33
7.1.1 IDENTIDADE ORGANIZACIONAL.....	33
7.1.2 MAPA ESTRATÉGICO.....	35
7.1.3 MONITORAMENTO E RESULTADOS .....	36
7.1.4 PARCERIAS FIRMADAS .....	36
7.2 COMUNICAÇÃO E RELACIONAMENTO .....	37
7.2.1 RÁDIO .....	37
7.2.2 TELEVISÃO.....	37
7.2.3 SESSÕES DO PLENO E CÂMARAS AO VIVO.....	37
7.2.4 REDES SOCIAIS .....	38
7.2.5 PUBLICAÇÕES.....	38

# Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

## Relatório de Atividades - 4º Trimestre 2018

---

7.2.5.1	Eletrônica .....	38
7.2.5.2	Impressa .....	38
7.2.6	<i>DIVULGAÇÃO PROMOVIDA PELA INSTITUIÇÃO</i> .....	38
7.2.7	<i>SERVIÇOS DISPONÍVEIS PARA OS SERVIDORES</i> .....	40
7.2.8	<i>SISTEMAS INFORMATIZADOS DISPONÍVEIS PARA OS SERVIDORES E JURISDICIONADOS</i> .....	40
7.3	GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA .....	42
7.3.1	<i>EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA</i> .....	42
7.3.2	<i>FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DE REEQUIPAMENTO TÉCNICO</i> .....	42
7.4	GESTÃO DE PESSOAS .....	43
7.4.1	<i>QUADRO DE SERVIDORES</i> .....	43
7.4.2	<i>ORGANOGRAMA</i> .....	44
7.5	DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL .....	44
7.5.1	<i>MEMBROS E SERVIDORES</i> .....	45
7.5.2	<i>ENCONTROS E CURSOS TÉCNICOS PARA JURISDICIONADOS E SOCIEDADE</i> .....	45
7.5.3	<i>BIBLIOTECA E MEMORIAL</i> .....	45

---

### 1 SOBRE O TCE – TO

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins foi criado pela Lei nº 001/89, de 23 de janeiro de 1989, e instalado em Miracema do Tocantins, então Capital Provisória do Estado, em 5 de maio daquele ano, logo após a promulgação da Lei nº 36/89, que estabelecia normas para o seu imediato funcionamento. Esse período coincide com a fase de implantação do Tocantins, criado pela Assembleia Nacional Constituinte de 1988, tendo seu território desmembrado da região norte de Goiás.



*Figura 1 - Prédio sede do TCE/TO e Prédio Instituto Rui Barbosa*

O Tribunal de Contas do Estado tem sede na Capital, com quadro próprio de pessoal e jurisdição em todo o seu território, é integrado por sete Conselheiros, escolhidos três pelo Governador do Estado, com aprovação da Assembleia Legislativa, sendo dois, dentre os Conselheiros Substitutos e Procuradores de Contas, alternadamente, indicados em lista tríplice pelo Tribunal de Contas, segundo critérios de antiguidade e merecimento e um, de sua livre nomeação. Os outros quatro são escolhidos pela Assembleia Legislativa, na forma estabelecida no art. 136 da Lei Orgânica do TCE/TO.

Para compor o colegiado, atendendo ao que dispõe o artigo 235, III, da Constituição Federal, foram nomeados os conselheiros Antônio Gonçalves de Carvalho Filho, primeiro presidente no biênio 1989/1990 e reconduzido para o de 1991/1992; João de Deus Miranda Rodrigues, segundo presidente (1993/1994) e José Ribamar Meneses, terceiro presidente, em Janeiro/1995.

Com a aposentadoria dos três primeiros conselheiros da primeira formação do Colegiado, nova composição se estabeleceu. Para ocupar a vaga deixada pelo conselheiro José Ribamar Meneses foi nomeado conselheiro, o então auditor José Wagner Praxedes, em 23 de janeiro de 1995, assumindo a presidência do TCE nos biênios 1995/1996, 1997/1998 e 2013/2014.

O economista José Jamil Fernandes Martins foi empossado como conselheiro, em 6 de março de 1995. Presidiu o Tribunal de Contas no biênio 2003/2004 e foi reconduzido para novo mandato no biênio 2005/2006. Em 21 abril de 2011, completando 70 anos, aposentou-se compulsoriamente.

Em 3 de julho de 1995, o então procurador Herbert Carvalho de Almeida, assumiu vaga de conselheiro, tomando posse na presidência nos biênios 1999/2000 e 2001/2002, aposentando-se em 17 de março de 2014.

No final de 2002 ocorreu a escolha dos novos Membros do TCE, que tiveram seus



nomes aprovados pela Assembleia Legislativa, seguindo-se a nomeação ao cargo.

A sessão solene de posse ocorreu no dia 30 de dezembro de 2002, ocasião em que passaram a integrar o Tribunal Pleno os conselheiros Napoleão de Souza Luz Sobrinho, Manoel Pires dos Santos, Doris de Miranda Coutinho e Severiano José Costandrade de Aguiar.

A conselheira Doris de Miranda Coutinho foi a primeira mulher a dirigir o TCE, assumindo a presidência no biênio 2007/2008. Com o término de seu mandato, assumiu a presidência o conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar, nos biênios 2009/2010 e 2011/2012.

Com a aposentadoria do conselheiro José Jamil Fernandes Martins foi nomeada a advogada Leide Maria Dias Mota Amaral, que tomou posse como conselheira em 18 de maio de 2011. Pediu exoneração do cargo em 20 de março de 2014.

O conselheiro Herbert Carvalho de Almeida se aposentou em 17 de março de 2014, assumindo sua vaga o conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves, empossado dia 9 de junho de 2014.

O mais novo conselheiro do TCE/TO é Alberto Sevilha, que tomou posse em 15 de dezembro de 2014, em vaga destinada ao Ministério Público de Contas.

Para o biênio de 2015/2016, foram eleitos, presidente, o conselheiro Manoel Pires dos Santos; vice-presidente, o conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar e Corregedor, o conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves. Todos tomaram posse no dia 28 de janeiro de 2015 e reeleitos para o biênio 2017/2018, cuja posse deu-se no dia 10 de fevereiro de 2017.

Na última sessão plenária de 2018, realizada em 19 de dezembro, foi escolhida a nova mesa diretora da Corte de Contas tocantinense, biênio 2019/2020. Foi eleito presidente, o conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar. Os conselheiros Alberto Sevilha e José Wagner Praxedes, foram escolhidos, respectivamente, vice-presidente e corregedor.

### 1.1 CORPO DELIBERATIVO

O Tribunal de Contas do Tocantins é composto por sete conselheiros. O Plenário, além das funções jurisdicionais de sua competência, exerce atribuições normativas regulamentares no âmbito do controle externo e no da administração interna da Instituição.

As Câmaras são compostas cada uma por três Conselheiros, observado o critério de rodízio bienal e instalar-se-ão na primeira sessão do mandato correspondente, elegendo os respectivos Presidentes, excluído o Presidente do Tribunal.

As sessões do Pleno e Câmaras, ocorrem sempre com a presença de um representante do Ministério Público de Contas.



Conselheiro Manoel Pires dos Santos  
**Presidente**



Conselheiro Severiano José Costrandrade de Aguiar  
**Vice-Presidente**



Conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves  
**Corregedor**



Conselheiro José Wagner Praxedes



Conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho



Conselheira Doris de Miranda Coutinho



Conselheiro Alberto Sevilha



Procurador Zailon Miranda Labre Rodrigues  
**Procurador-Geral de Contas**

### **1.2 COMPETÊNCIA E JURISDIÇÃO**

A Constituição do Estado do Tocantins, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 07/98, estabelece, nos artigos 32 a 35 a regulamentação do Tribunal de Contas, com sua jurisdição e competência. A forma de atuação está estabelecida na Lei nº 1284, de 17 de dezembro de 2001, Lei Orgânica do TCE/TO.

De acordo com a diretriz constitucional, a competência do Tribunal abrange a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado, dos Municípios e de suas entidades das administrações direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas e será exercida pela Assembleia Legislativa e Câmaras Municipais, respectivamente, mediante controle externo e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins tem jurisdição em todos os órgãos e entidades das administrações direta, indireta e fundacional do Estado e dos 139 municípios e exerce suas competências de acordo com o art. 71 da Constituição Federal, art. 33 da Constituição Estadual, para acompanhar a gestão, fiscalizar e analisar os processos de prestações de contas, atos de admissão de pessoal, aposentadorias e pensões, licitações, contratos e convênios dos jurisdicionados.

O TCE Tocantins abrange, entre outros, toda e qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que, em nome deste, assumam obrigações de natureza pecuniária.

Dentro do tema competência vale ressaltar a inovação constitucional concernente ao exame da legalidade dos atos de admissão de pessoal como preventivo de inúmeras irregularidades, e o julgamento das contas de órgãos da administração direta e indireta em seus aspectos contábeis, financeiros e orçamentários, de modo a propiciar a avaliação do desempenho global da Administração Pública, prestando este controle operacional para favorecer a sua apreciação não só nos moldes das competências tradicionais, quanto a legalidade, legitimidade e a probidade dos atos administrativos, mas também quanto a economicidade dos valores aplicados.

Diante do panorama de atribuições, competências e jurisdição, neste trimestre, os órgãos, entidades e fundos vinculados, que integram a administração direta e as entidades da administração indireta, nos 139 municípios, apresentam-se conforme a tabela a seguir, demonstrando o quantitativo de jurisdicionados ao TCE/TO.

## 1.2.1 ÓRGÃOS / ENTIDADES JURISDICIONADAS

## 1.2.1.1 Jurisdicionados Municipais

PODER	UNIDADES MUNICIPAIS	QUANTIDADE
Executivo	Agência	4
	Autarquia	14
	Fundação	11
	Fundo	413
	Instituto	11
	Prefeitura	139
	Secretaria	90
	Sociedade de Economia Mista	2
Legislativo	Câmara	139
<b>TOTAL</b>		<b>823</b>

## 1.2.1.2 Jurisdicionados Estaduais

PODER	UNIDADES ESTADUAIS	QUANTIDADE
Executivo	Agência	7
	Autarquia	2
	Defensoria Pública	2
	Fundação	3
	Fundo	29
	Governo do Estado	1
	Instituto	6
	Secretaria	20
	Sociedade de Economia Mista	3
	Judiciário	Fundo - TJ
Tribunal de Justiça		1
Legislativo	Assembleia Legislativa	1
Órgãos Independentes	Fundo - MP	1
	Ministério Público	1
	Tribunal de Contas	1
<b>TOTAL</b>		<b>79</b>

Fonte: CADUM

A Resolução TCE/TO nº 479 de 14 de dezembro de 2016, aprova as alterações nas Listas de Unidades Jurisdicionadas municipais e distribuição de processos aos Relatores para o biênio 2017/2018, conforme mapa e quadro a seguir:

- 1ª Relatoria: conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar
- 2ª Relatoria: conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves
- 3ª Relatoria: conselheiro José Wagner Praxedes
- 4ª Relatoria: conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho
- 5ª Relatoria: conselheira Doris de Miranda Coutinho
- 6ª Relatoria: conselheiro Alberto Sevilha

1.2.2 MAPA DE JURISDICIONADOS POR REGIÃO

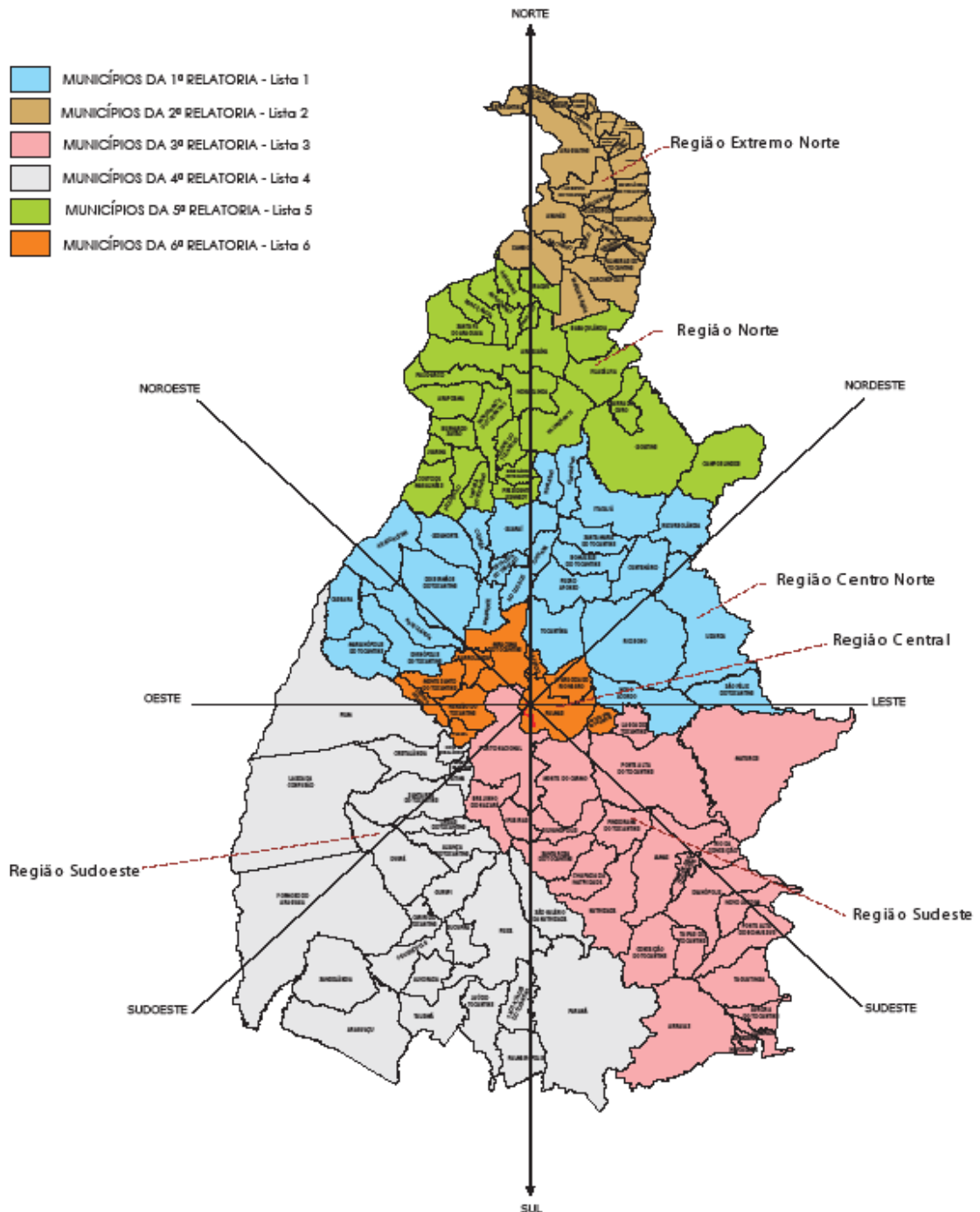


Figura 2- Mapa do Tocantins

1.2.3 MUNICÍPIOS JURISDICIONADOS POR RELATORIA

<p><b>1ª Relatoria</b> <b>26 (UMun-123 e UEst-12)</b> Abreulândia Araguacema Bom Jesus do Tocantins Caseara Centenário Colméia Divinópolis do Tocantins Dois Irmãos do Tocantins Fortaleza do Tabocão Goianorte Guaraí Itacajá Itapiratins Lizarda Marianópolis do Tocantins Miranorte Novo Acordo Pedro Afonso Recursolândia Rio dos Bois Rio Sono Santa Maria do Tocantins São Félix do Tocantins Tocantínia Tupirama Tupiratins</p>	<p><b>2ª Relatoria</b> <b>27 (UMun-123 e UEst-14)</b> Aguiarnópolis Ananás Angico Araguatins Augustinópolis Axixá do Tocantins Buriti do Tocantins Cachoeirinha Carrasco Bonito Darcinópolis Esperantina Itaguatins Luzinópolis Maurilândia do Tocantins Nazaré Palmeiras do Tocantins Praia Norte Riachinho Sampaio Santa Terezinha do Tocantins São Bento do Tocantins São Miguel do Tocantins São Sebastião do Tocantins Sítio Novo do Tocantins Tocantinópolis Wanderlândia Xambioá</p>	<p><b>3ª Relatoria</b> <b>26 (UMun-129 e UEst-13)</b> Almas Arraias Aurora do Tocantins Brejinho de Nazaré Chapada da Natividade Combinado Conceição do Tocantins Dianópolis Ipueiras Lagoa do Tocantins Lavandeira Mateiros Monte do Carmo Natividade Novo Alegre Novo Jardim Pindorama do Tocantins Ponte Alta do Bom Jesus Ponte Alta do Tocantins Porto Alegre do Tocantins Porto Nacional Rio da Conceição Santa Rosa do Tocantins Silvanópolis Taguatinga Taipas do Tocantins</p>
<p><b>4ª Relatoria</b> <b>25 (UMun-143 e UEst-16)</b> Aliança do Tocantins Alvorada Araguaçu Cariri do Tocantins Cristalândia Crixás do Tocantins Dueré Fátima Figueirópolis Formoso do Araguaia Gurupi Jaú do Tocantins Lagoa da Confusão Nova Rosalândia Oliveira de Fátima Palmeirópolis Paraná Peixe Pium Sandolândia Santa Rita do Tocantins São Salvador do Tocantins São Valério da Natividade Sucupira Talismã</p>	<p><b>5ª Relatoria</b> <b>25 (UMun-126 e UEst-6)</b> Aragominas Araguaína Araguanã Arapoema Babaçulândia Bandeirantes do Tocantins Barra do Ouro Bernardo Sayão Brasilândia do Tocantins Campos Lindos Carmolândia Colinas do Tocantins Couto Magalhães Filadélfia Goiatins Itaporã do Tocantins Juarina Muricilândia Nova Olinda Palmeirante Pau d'Arco Pequizeiro Piraquê Presidente Kennedy Santa Fé do Araguaia</p>	<p><b>6ª Relatoria</b> <b>10 (UMun-98 e UEst-19)</b> Aparecida do Rio Negro Barrolândia Chapada de Areia Lajeado Miracema do Tocantins Monte Santo do Tocantins Palmas Paraíso do Tocantins Pugmil Santa Tereza do Tocantins</p>

Fonte: DIGCE/CADUN

## 2 PRINCIPAIS ATIVIDADES E RESULTADOS

### 2.1 TCE/TO EM NÚMEROS

De forma sintetizada, apresenta-se, a seguir, os principais resultados das atividades desenvolvidas pelo TCE/TO no trimestre.

PRINCIPAIS RESULTADOS	QUANTIDADE
<b>Autuação</b>	
Processo autuado	1.390
<b>Deliberação</b>	
Acórdão	438
Parecer Prévio	45
Resolução	440
<b>Pleno</b>	
Ato Normativo	1
Auditoria ou Inspeção realizada	74
Atos de Pessoal	366
Consulta	1
Prestação de Contas de Prefeito	41
Prestação de Contas do Governador	4
Prestação de Contas de Ordenador	120
Processo julgado nas Câmaras	803
Processo julgado no Pleno	121
Representação	29
Sessão realizada	39*
<b>Cartório de Contas</b>	
Valor comprovado de recolhimento à Conta Especial do Fundo do Tribunal de Contas	R\$ 13.896,50
Valor das Notificações (Débitos)	R\$ 9.056.536,19
Valor das Notificações (Multas)	R\$ 547.021,46
<b>Atividades de capacitação</b>	
Servidor capacitado	87
Jurisdicionado e sociedade capacitados	1215
<b>Comunicação</b>	
Edição do Boletim Oficial do TCE/TO	58
Edição do Jornal Informativo do TCE/TO	1

- 38 sessões transmitidas ao vivo e 1 (uma) sessão reservada.

Fonte: SIGEC

### 2.2 NOTÍCIAS DE DESTAQUE

Abaixo, as principais matérias veiculadas no portal do TCE/TO, em ordem cronológica, no trimestre:

02/10/18- TCE/TO adere novamente à campanha de prevenção ao câncer de mama.

03/10/18- Fórum de Controle propõe pacto pela governança;

- Fiscalização nos portais da transparência é tema de reunião em Brasília;

- Livro “Finanças Públicas” é lançado em São Paulo.

16-10-2018- - Alerta aos gestores sobre cumprimento do Plano Nacional de Educação marca abertura do Agenda Cidadã 2018.

23/10/201- TCE/TO promove curso sobre Auditoria Governamental para servidores da CGE.

25/10/2018- Tribunais de Contas farão levantamento de obras paralisadas em todo o país.

26/10/2018- Tribunal de Contas comemora Dia do Servidor Público.

30/10/2018- TCE/TO divulga relação de obras paralisadas no Tocantins.

01/11/2018- Trinta servidores do TCE/TO participam da 8ª Olimpíada dos Tribunais de Contas do Mercosul;

- Sistema Athenas é apresentado ao presidente da Corte de Contas.

07/11/2018- Com foco na prevenção ao câncer de próstata campanha “Novembro Azul” é lançada em sessão do Pleno.

08/11/2018- Assinado contrato para a certificação do MMD-TC.

22/11/2018- “Ele era Assim” é lançado na Corte de Contas.

23/11/2018- Memorial TCE/TO é tema de artigo publicado no Jornal do Tocantins.

27/11/2018- Palestra sobre Saúde mental e qualidade de vida no trabalho abre a Semana da Saúde.

06/12/2018- Mãos de Contas celebra 15 anos de tradição com expositores de várias áreas;

- Expectativa de modernização do setor de jurisprudência das Cortes de Contas;

- Apresentados resultados das metas do Planejamento Estratégico do TCE/TO de 2018.

07/12/2018- Realizado último encontro do ano do Planejamento Estratégico de Pedro Afonso;

- Coral de Contas participa do 11º Canto Coral.

13/12/2018- Focco destaca redes de controle contra a corrupção.

19/12/2018- Conselheiro Severiano Costandrade é eleito presidente do TCE/TO. Conselheiros Alberto Sevilha e José Wagner Praxedes foram escolhidos para vice-presidente e corregedor, respectivamente;

- Corte de Contas revela homenageados com a Medalha do Mérito Funcional.

Fonte: Site/ Notícias



### 2.3 DELIBERAÇÕES

O Tribunal de Contas é um órgão colegiado, cujas deliberações são tomadas pelo Tribunal Pleno, 1ª e 2ª Câmaras. Reúnem-se semanalmente em sessões ordinárias e, quando necessário, em extraordinárias e especiais, sempre com a presença de um representante do Ministério Público de Contas.

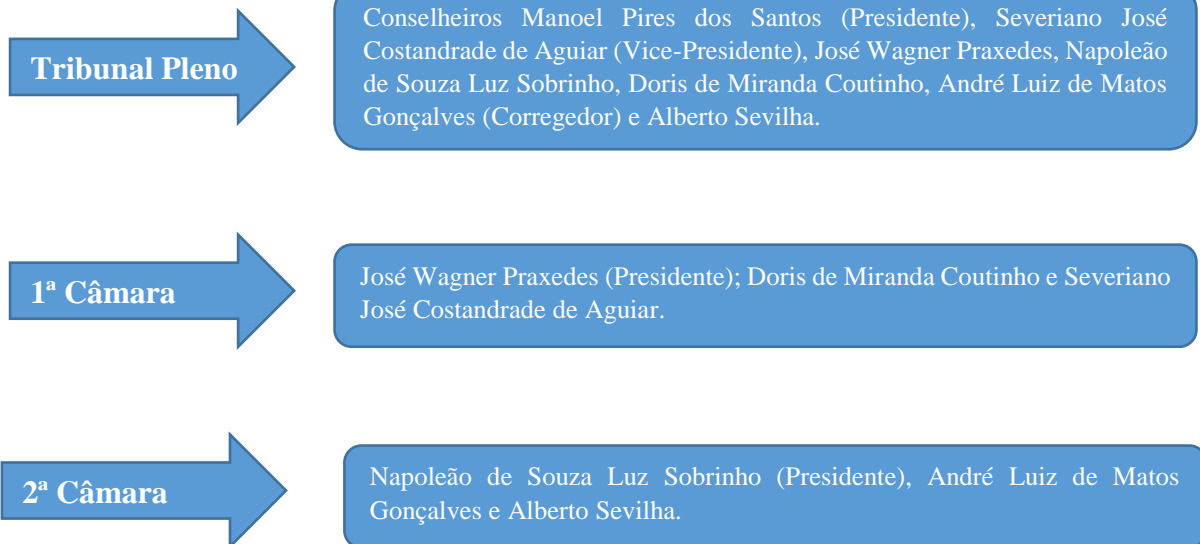


Figura 3 - Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

### 2.3.1 DELIBERAÇÕES POR COLEGIADO

As deliberações do TCE/TO assumem a forma de Acórdão, Parecer Prévio, Parecer, Resolução, Resolução Administrativa, Resolução Normativa, Instrução Normativa, Ato e decisão monocrática. No Tribunal, são publicadas no Boletim Oficial do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (BO-TCE), podendo ser acessadas por meio do Portal TCE/TO <http://www.tce.to.gov.br>.

O Tribunal Pleno, sob a presidência do *conselheiro Manoel Pires dos Santos*, em 11 (onze) sessões ordinárias, no período, decidiu 120 (cento e vinte) processos. O Tribunal Pleno realizou ainda, **3** (três) sessões especiais e **1** (uma) extraordinária de caráter reservado. As sessões ordinárias do Plenário são realizadas às quartas-feiras, às 14h30min.

A 1ª Câmara, cuja presidência é exercida pelo *conselheiro José Wagner Praxedes*, em 12 (doze) sessões ordinárias, atingiu o TOTAL de 320 (trezentos e vinte) processos. As sessões ordinárias da 1ª Câmara ocorrem às terças-feiras, às 13h30min.

A 2ª Câmara, sob a presidência do *conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho*, em 12 (doze) sessões ordinárias, alcançou o TOTAL de 483 (quatrocentos e oitenta e três) processos. As sessões ordinárias da 2ª Câmara são realizadas às terças-feiras, às 15h30min.

COLEGIADO	SESSÕES - 4º Trimestre		DELIBERAÇÕES - 4º Trimestre	
	2017	2018	2017	2018
Plenário	8	15	87	121
1ª Câmara	7	12	411	320
2ª Câmara	7	12	901	483
<b>TOTAL</b>	<b>22</b>	<b>39</b>	<b>1399</b>	<b>924</b>

Fonte: SIGEC

#### 2.3.1.1 Atos Normativos

No âmbito do TCE/TO e, considerando o poder que lhe confere o art. 294, inciso XIV do Regimento Interno, pode o Tribunal Pleno expedir atos normativos sobre matéria de sua atribuição e sobre a organização dos processos que lhe devam ser submetidos.

No trimestre, foram autuados/julgados os seguintes atos normativos:

NATUREZA DO PROCESSO	AUTUADOS	JULGADOS PLENO
Resolução Administrativa	1	1
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>1</b>

ATO NORMATIVO	EMENTA
<b>Resolução Administrativa TCE/TO Nº 4</b> , de 14 de novembro de 2018, publicada no Boletim Oficial do TCE/TO, ano XI, nº 2192, 19 nov 2018, p. 5-7. (Processo nº 12.779/2017)	Dispõe sobre procedimento processual e os critérios objetivos para composição da lista tríplice de conselheiro substituto por merecimento, para preenchimento de vaga no cargo de conselheiro do Tribunal de Contas do Estado.

Fonte: SIGEC

### 2.4 JURISPRUDÊNCIA

O processo de sistematização de jurisprudência do Tribunal de Contas do Tocantins apresenta uma importante inovação, o Informativo de Jurisprudência da Corte de Contas, instrumento



essencial para o acompanhamento das decisões proferidas, facilitando o acesso tanto às principais decisões do Pleno e das Câmaras, bem como respostas às consultas formuladas pelos jurisdicionados, pois as ordena e disponibiliza de forma acessível. A novidade, pode ser acessada por meio do site da instituição, o [www.tce.to.gov.br](http://www.tce.to.gov.br).

O Informativo de Jurisprudência tem periodicidade bimestral, evita o retrabalho e erros, além de permitir uma melhor fundamentação para novas decisões, gerando confiabilidade. Ele atende ao Art. 926 do novo Código de Processo Civil “em que os Tribunais devem uniformizar sua jurisprudência e mantê-la estável, íntegra e coerente”. A ferramenta também está em consonância com o Programa Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas (QATC), no Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas.



O TCE/TO possui o Sistema de Gestão de Decisões-SGD, onde são selecionadas as decisões relevantes por assunto, contendo também a informação daquelas que foram destacadas como precedentes pelo Colegiado.

### 3 O CONTROLE EXTERNO

A Constituição do Estado do Tocantins, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 07/98, no TÍTULO II, do CAPÍTULO I, SEÇÃO V – Da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária, no seu art. 32, estabelece:

Art. 32 – A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado, dos Municípios e de suas entidades das administrações direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Assembleia Legislativa e Câmaras Municipais, respectivamente, mediante controle interno de cada Poder.

§ 1º - O controle externo será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado.

§ 2º - Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.

Abrange a atuação do TCE/TO desde a legalidade dos atos de receita e despesa e regularidade das contas à avaliação de desempenho de órgãos públicos e de efetividade de programas de governo.

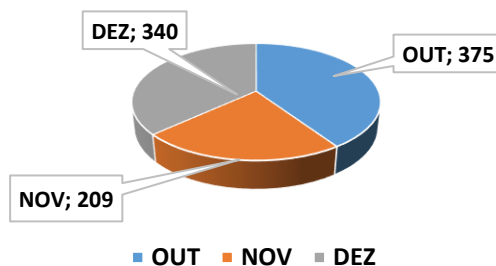
#### 3.1 PROCESSOS AUTUADOS

No trimestre foram autuados 1.390 processos, conforme demonstrado no gráfico abaixo:



#### 3.2 PROCESSOS DELIBERADOS

No trimestre, o Tribunal apreciou um TOTAL de 924 processos, demonstrado abaixo de acordo com o mês da decisão:



Segundo a natureza do processo, apresenta-se nas tabelas a seguir, as deliberações do Tribunal Pleno, 1ª e 2ª Câmaras de julgamento, com seus respectivos quantitativos:

Natureza do Processo	Processos Julgados			
	Pleno	Primeira Câmara	Segunda Câmara	TOTAL
Ação de Revisão	5	-	-	5
Agravo	1	-	-	1
Apostilamento	1	-	2	3
Auditoria de Regularidade	-	30	33	63
Contrato de Prestação de Serviços	1	2	1	4
Dispensa de Licitação	-	1	-	1
Embargos de Declaração	6	-	1	7
Inexigibilidade de Licitação	1	-	-	1
Inspeção	1	2	-	3
Monitoramento	8	-	-	8
Pedido de Reconsideração	3	-	-	3
Pedido de Reexame	9	-	-	9
Pregão	1	-	-	1
Procedimento Licitatório - Outros	1	2	-	3
Recurso Ordinário	47	-	-	47
Requerimento	1	-	-	1
Sicap - Atos de Pessoal	-	90	37	127
Sicap - Contábil	-	45	9	54
Tomada de Contas Especial	-	10	11	21
<b>TOTAL</b>	<b>86</b>	<b>182</b>	<b>94</b>	<b>362</b>

Fonte: SIGEC/COPRO/SEPLE/1ª e 2ª CÂMARA

### 3.2.1 JULGAMENTO DE CONTAS

As contas de administradores e demais responsáveis por dinheiro, bens e valores públicos, são submetidas a julgamento do Tribunal sob a forma de processo de prestação de contas, tomada de contas ou tomada de contas especial.

#### 3.2.1.1 Prestação de Contas dos ordenadores

Já no exame das contas de gestão, que também alcança os ordenadores de despesas, consubstanciado em acórdão, o Tribunal de Contas exerce, em plenitude sua jurisdição, apreciando como dito, de forma definitiva, as referidas contas, esgotados os pertinentes recursos.

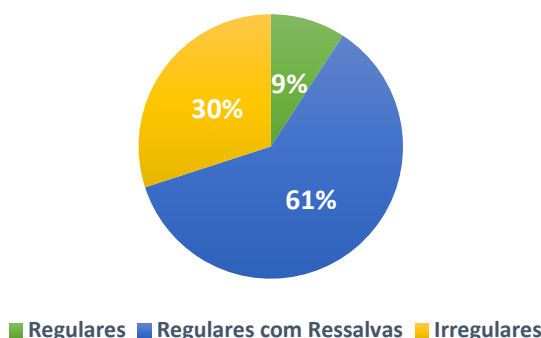
Resumidas, nas tabelas e gráficos a seguir, apresenta-se a quantidade de processos julgados/apreciados e a natureza das decisões que propiciam uma visão crítica desses resultados.

Nos casos de omissão na prestação de contas, de não comprovação da aplicação de recursos decorrentes de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou, ainda, de prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte danos ao erário, a autoridade administrativa competente deve instaurar Tomada de Contas

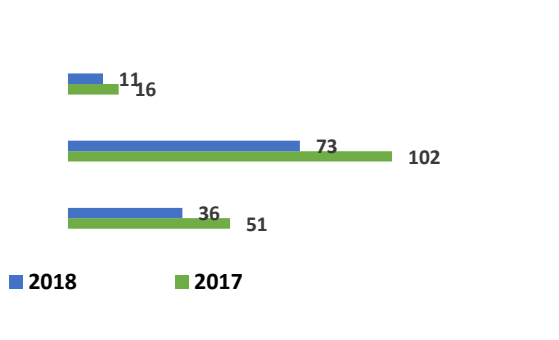
Especial, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do respectivo ressarcimento.

O gráfico abaixo demonstra que no trimestre, das 120<sup>1</sup> Prestações de Contas dos Ordenadores, 61% foram julgadas regulares com ressalvas.

JULGAMENTO DE CONTAS DOS ORDENADORES



A representação abaixo, faz um comparativo do julgamento de contas de ordenadores entre os 4º trimestres dos exercícios de 2017 e 2018:



### 3.2.1.2 Prestação de Contas de governo / prefeito – Consolidadas

As contas de governo são apreciadas, inicialmente, mediante a emissão de parecer prévio e, em seguida, remetidas ao parlamento para julgamento político, ao passo que as contas de gestão, nas quais os chefes dos poderes executivos ordenam despesas, são julgadas, em caráter definitivo, pelo Tribunal de Contas (art. 33, inciso II da Constituição Estadual). Quanto à análise das contas de governo a decisão da Corte consigna a aprovação ou a rejeição das contas. Referida deliberação tem como objetivo principal informar ao Poder Legislativo acerca dos aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais encontrados nas contas globais e anuais aduzidas pelo mencionado agente político, notadamente quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas.

<sup>1</sup> Destaca-se que o quantitativo informado sobre julgamento de contas dos ordenadores não inclui as contas que possuem “Prefeitos como ordenadores de despesas”, haja vista a decisão consubstanciada na Resolução nº 510/2017 – TCE/TO – Pleno, de 25/10/2017, a qual sobrestou os referidos processos até o deslinde conclusivo do Recurso Extraordinário nº 848.826 em curso no Supremo Tribunal Federal – STF.

# Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

## Relatório de Atividades - 4º Trimestre 2018

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO - CONSOLIDADAS		
Parecer Prévio	Quantidade	Nº processo / jurisdicionado
<b>Aprovação</b>	<b>19</b>	4662/2017- Pref. Mun. de Nova Olinda 4668/2017- Pref. Mun. de Nova Olinda 4669/2017- Pref. Mun. de Paraíso do Tocantins 4672/2017- Pref. Mun. de Conceição do Tocantins 4683/2017- Pref. Mun. de Barra do Ouro 4686/2017- Pref. Mun. de Crixás do Tocantins 4687/2017- Pref. Mun. de Chapada Da Natividade 4693/2017- Pref. Mun. de Lavandeira 4718/2017- Pref. Mun. de Brejinho De Nazaré 4719/2017- Pref. Mun. de Divinópolis do Tocantins 4722/2017- Pref. Mun. de Nova Rosalândia 4723/2017- Pref. Mun. de Santa Rosa do Tocantins 4731/2017- Pref. Mun. de Campos Lindos 4755/2017- Pref. Mun. de Sucupira 4759/2017- Pref. Mun. de Santa Maria do Tocantins 4767/2017- Pref. Mun. de Aurora do Tocantins 4816/2017- Pref. Mun. de Novo Alegre 5425/2016- Pref. Mun. de Palmas 5773/2017- Pref. Mun. de Araguaianã
<b>Rejeição</b>	<b>22</b>	5456/2016- Pref. Mun. de Aguiarnópolis 5458/2016- Pref. Mun. de Araguaína 6400/2016- Pref. Mun. de Araguaianã 4665/2017- Pref. Mun. de Silvanópolis 4674/2017- Pref. Mun. de Ponte Alta do Tocantins 4677/2017- Pref. Mun. de Almas 4678/2017- Pref. Mun. de Dianópolis 4680/2017- Pref. Mun. de Tocantinópolis 4681/2017- Pref. Mun. de Dueré 4689/2017- Pref. Mun. de Ipueiras 4695/2017- Pref. Mun. de Luzinópolis 4696/2017- Pref. Mun. de Sta. Terezinha do Tocantins 4698/2017- Pref. Mun. de Presidente Kennedy 4701/2017- Pref. Mun. de Natividade 4726/2017- Pref. Mun. de São Valério Da Natividade 4732/2017- Pref. Mun. de São Bento do Tocantins 4750/2017- Pref. Mun. de Rio Da Conceição 4806/2017- Pref. Mun. de Lagoa do Tocantins 5074/2017- Pref. Mun. de Tocantínia 5274/2017- Pref. Mun. de Araguatins 5434/2017- Pref. Mun. de Wanderlândia 6906/2017- Pref. Mun. de Praia Norte
<b>TOTAL</b>	<b>41</b>	

PARECER PRÉVIO	QUANTIDADE	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNADOR
<b>Aprovação</b>	<b>4</b>	3171/2015- Prestação de Contas Anual do Governador do Estado do Tocantins, referente ao exercício de 2014, de responsabilidade do Excelentíssimo Senhor José Wilson Siqueira Campos – Governador (01/01 a 04/04/2014) e Sandoval Lobo Cardoso – Governador (04/04 a 31/12/2014). Parecer Prévio nº 116/2018. Aprovação. Ressalvas. Recomendações.
		4579/2016- Prestação de Contas Anual do Governador do Estado do Tocantins, referente ao exercício de 2015, de responsabilidade do Excelentíssimo Senhor Marcelo de Carvalho Miranda – Governador. Parecer Prévio nº 121/2018. Aprovação. Ressalvas. Recomendações.
		3872/2017- Prestação de Contas Anual do Governador do Estado do Tocantins, referente ao exercício de 2016, de responsabilidade do Excelentíssimo Senhor Marcelo de Carvalho Miranda – Governador. Parecer Prévio nº 122/2018. Aprovação. Ressalvas, Determinações e Recomendações.
		3121/2018- Prestação de Contas Anual do Governador do Estado do Tocantins, referente ao exercício de 2017, de responsabilidade do Excelentíssimo Senhor Marcelo de Carvalho Miranda – Governador. Parecer Prévio nº 115/2018. Aprovação. Ressalvas, Determinações e Recomendações.

Fonte: e-contas/SIGEC

No trimestre, foram apreciados 45 processos de Prestação de Contas Consolidadas. Destas, 51% foram aprovadas, sendo que 4 delas são Prestações de Contas do Governador, referentes aos exercícios de 2014 a 2017.

### 3.2.2 ATOS DE PESSOAL

O Tribunal aprecia, para fins de registro, no âmbito estadual e municipal, mediante processo específico ou de fiscalização, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na admissão direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público estadual e municipal, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão. Também fiscaliza a legalidade das despesas efetuadas com o pagamento de pessoal, inclusive quanto à adequação às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Dos atos de pessoal julgados no trimestre, os três destaques foram: aposentadorias, com 219 processos representando 59,84% do TOTAL, reserva remunerada com 106 processos (28,96%) e pensão, com 26 processos julgados (7,10%), conforme demonstrado na tabela abaixo.

NATUREZA DO PROCESSO	PRIMEIRA CÂMARA	SEGUNDA CÂMARA	TOTAL
Aposentadoria	79	140	<b>219</b>
Concurso Público	1	1	<b>2</b>
Pensão	4	22	<b>26</b>
Registro de Pessoal Efetivo	-	5	<b>5</b>
Reintegração a Cargo Efetivo	-	1	<b>1</b>
Reintegração a Cargo Público	-	1	<b>1</b>
Reserva Remunerada	-	106	<b>106</b>
Reversão	-	2	<b>2</b>
Revisão de Aposentadoria	-	1	<b>1</b>
Revisão de Pensão	-	1	<b>1</b>
Revisão de Reforma	-	2	<b>2</b>
<b>TOTAL</b>	<b>84</b>	<b>282</b>	<b>366</b>

Fonte: SIGEC

Quanto à legalidade dos atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria, reforma e pensão, destaca-se que, dos 366 processos apreciados no trimestre, nenhum registro foi negado em razão de ilegalidades. Quando o ato de concessão de aposentadoria, reforma e pensão for considerado ilegal por não preencher os requisitos necessários à concessão do benefício, estabelecidos na Constituição Federal, o Tribunal determina ao órgão de origem que adote providências necessárias ao imediato retorno do servidor ao serviço, fazendo cessar todo e qualquer pagamento decorrente do ato impugnado.

#### 3.2.2.1 Entidades com atos registrados e registros efetuados

Mediante decisão definitiva, o TCE/TO determinará o registro do ato que considerar legal, devendo manter controle e registro dos atos de pessoal sujeitos à sua deliberação.



Mês	Entidades com atos registrados	Registros efetuados
Outubro	9	228
Novembro	9	222
Dezembro	4	481
<b>TOTAL</b>	<b>22</b>	<b>931</b>

Fonte: SIGEC

### 3.2.3 AUDITORIAS E INSPEÇÕES

O Tribunal de Contas realizou nos órgãos e entidades sob sua jurisdição, inclusive para atender à solicitação do Poder Legislativo ou de sua comissão técnica ou de inquérito, auditorias e inspeções, conforme o que estabelece em seu Regimento Interno.

O planejamento das auditorias, levantamentos e inspeções a serem realizados a cada exercício pelas Unidades Técnicas deste Tribunal de Contas do Estado do Tocantins consolida-se no Plano Anual a ser aprovado pelo Tribunal Pleno nos termos do artigo 127 do Regimento Interno.

A partir do exercício de 2018, em razão da concretização de algumas estratégias estabelecidas no Planejamento Estratégico em 2017, o Plano Anual do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins conterá demonstração do alinhamento do planejamento da fiscalização com as diretrizes do Planejamento Estratégico para 2016/2021, aprovado pela Resolução Administrativa nº 06/2016, dentre outras diretrizes a serem seguidas pelos Tribunais de Contas.

Nesse sentido, e de acordo com a Lei Orgânica e Regimento deste Tribunal, o planejamento da fiscalização considera como diretriz que os resultados da fiscalização sejam mais céleres e estejam o mais próximo dos assuntos mais demandados pela sociedade uma vez que a Missão do TCE/TO definida no Regimento e no Plano Estratégico consiste em “satisfazer as necessidades da sociedade quanto à correta aplicação dos recursos públicos”.

A Resolução nº 152/2018, aprovou o Plano Anual de Auditorias e Fiscalização, e estabelece as diretrizes para execução do controle concomitante para o exercício de 2018.

O controle externo concomitante no Tribunal de Contas do Estado do Tocantins se materializa mediante ação de fiscalização tempestiva dos atos e/ou procedimentos no curso de sua formação e execução, com o principal objetivo de prevenir a ocorrência de atos danosos ao interesse público e terá como prioridade no exercício de 2018, a execução de fiscalizações relativas aos portais da transparência, atos de pessoal, planos de educação, receita tributária, licitações, contratos e obras, com o enfoque especificado no Plano.

O Plano Anual de auditorias, inspeções, levantamentos, monitoramentos e acompanhamentos, uma vez consolidado e aprovado pelo Tribunal, constitui-se peça fundamental para as Unidades Técnicas que executam a fiscalização nessas modalidades (Diretorias de Controle Externo, Coordenadoria de Auditorias Especiais, Coordenadoria de Controle de Atos de Pessoal, Coordenadoria de Atos, Contratos e Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia), pois dispõe sobre as prioridades estabelecidas pelo Colegiado face ao extenso rol de Unidades Jurisdicionadas e áreas da administração pública, e o grande desafio do TCE/TO de alcançar os objetivos estratégicos relativos à celeridade e qualidade do controle externo.

# Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

## Relatório de Atividades - 4º Trimestre 2018

### 3.2.3.1 Auditorias, Monitoramentos e Inspeções

#### 3.2.3.1.1 Auditoria de regularidade municipal

PROCESSO	PERÍODO	ÓRGÃO
1318/2014	janeiro a outubro/2013	Fundo Mun. de Saúde do Mun. de Palmas –TO
2848/2014	janeiro a dezembro/2013	Câmara Mun. de Araguaína
4301/2014	janeiro a dezembro/2013	Pref. Mun. de Goiatins
4432/2013	janeiro a abril/2013	Pref. Mun. de Lajeado
4972/2014	janeiro a dezembro/2013	Pref. Mun. de Ipueiras
5572/2017	janeiro a abril/2017	Fundo Mun. de Saúde de Barra do Ouro
5.573/2017	janeiro a abril/2017	Pref. Mun. de Barra do Ouro
5574/2017	janeiro a abril/2017	Fundo Mun. de Educação de Presidente Kennedy
6347/2017	janeiro a abril/2017	Fundo Mun. de Saúde de Presidente Kennedy
6782/2014	janeiro a julho/2014	Pref. Mun. de Dois Irmãos do Tocantins
6840/2014	janeiro a julho/2014	Pref. Mun. de Araguaia
6845/2014	janeiro a dezembro/2013	Pref. Mun. de Ponte Alta do Bom Jesus
6848/2014	janeiro a dezembro/2013	Pref. Mun. de Porto Alegre do Tocantins
7484/2014	janeiro a dezembro/2013	Pref. Mun. de Rio da Conceição
7528/2017	janeiro a maio/2017	Fundo Mun. de Saúde de Filadélfia
7529/2017	janeiro a maio/2017	Pref. Mun. de Filadélfia
7823/2017	janeiro a maio/2017	Câmara Mun. de Miracema
7825/2017	janeiro a maio/2017	Fundo Mun. de Saúde de Miracema
8620/2016	janeiro a maio/2016	Pref. Mun. de Novo Jardim
8638/2016	janeiro a maio/2016	Fundo Mun. de Saúde de Muricilândia
8854/2014	janeiro a setembro/2014	Pref. Mun. de Marianópolis
9397/2017	janeiro a julho/2017	Fundo Mun. de Saúde de Colinas do Tocantins
9.398/2017	janeiro a julho/2017	Pref. Mun. de Colinas do Tocantins
9473/2014	janeiro a setembro/2014	Câmara Mun. de Muricilândia
9879/2016	janeiro a junho/2016	Fundo Mun. de Saúde de Araguaatins
10156/2017	janeiro a agosto/2017	Fundo Mun. de Saúde de Paraíso do Tocantins
10157/2017	janeiro a agosto/2017	Sec. Mun. de Administração e Finanças de Paraíso do Tocantins
10158/2017	janeiro a agosto/2017	Sec. Mun. de Educação e Cultura de Paraíso do Tocantins
10258/2017	janeiro a julho/2017	Fundo Mun. de Educação de Aragominas
10259/2017	janeiro a julho/2017	Fundo Mun. de Saúde de Aragominas
10260/2017	janeiro a julho/2017	Pref. Mun. de Aragominas
10261/2017	janeiro a julho/2017	Fundo Mun. de Saúde de Babaçulândia – TO
10262/2017	janeiro a julho/2017	Pref. Mun. de Babaçulândia
10387/2014	janeiro a dezembro/2013	Fundo de Assistência Social de Porto Alegre do Tocantins
11342/2017	janeiro a setembro/2017	Fundo Mun. de Saúde de Barrolândia
11343/2017	janeiro a setembro/2017	Pref. Mun. de Barrolândia
11344/2017	janeiro a setembro/2017	Pref. Mun. de Monte Santo do Tocantins
11345/2017	janeiro a setembro/2017	Fundo Mun. de Saúde de Monte Santo
11707/2016	janeiro a dezembro/2015	Pref. Mun. de Jaú do Tocantins
11726/2015	2/01/2015 a 17/08/2015	Pref. Mun. de Couto Magalhães
11727/2015	1º/01/2015 a 31/08/2015	Pref. Mun. de Santa Rita do Tocantins
11949/2015	janeiro a junho/2015	Fundo Mun. de Desenvolvimento da Educação de Itaguatins
12048/2017	janeiro a setembro/2017	Fundo Mun. de Saúde de Arapoema
12057/2012	março a agosto/2012	Câmara Mun. de Xambioá
12058/2012	janeiro a março/2012	Câmara Mun. de Xambioá

# Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

## Relatório de Atividades - 4º Trimestre 2018

12122/2015	janeiro a agosto/2015	Pref. Mun. de Santa Rosa do Tocantins
12124/2015	1º/01 a 31/08/2015	Fundo Mun. de Educação de Santa Tereza do Tocantins
12163/2013	janeiro a julho/2013	Pref. Mun. de Silvanópolis
12697/2016	1º/01 a 31/08/2016	Fundo Mun. de Saúde de Brejinho de Nazaré
12698/2016	janeiro a agosto/2016	Pref. Mun. de Brejinho de Nazaré
12700/2016	janeiro a agosto/2016	Fundo Mun. de Saúde de Ponte Alta do Bom Jesus
13516/2016	Janeiro a setembro/2015	Fundo Mun. de Saúde de Centenário
13809/2016	janeiro a setembro/2016	Fundo Mun. de Saúde Araguaçu
13811/2016	janeiro a setembro/2016	Fundo de Saúde de Formoso do Araguaia
13813/2016	janeiro a setembro/2016	Pref. Mun. de Formoso do Araguaia
13814/2016	janeiro a setembro/2016	Fundo Mun. de Saúde Sandolândia
14807/2016	janeiro a outubro/2016	Pref. Mun. de Marianópolis
14808/2016	janeiro a outubro/2016	Fundo Mun. de Previdência Social dos Servidores de Marianópolis
15461/2016	janeiro a dezembro/2015	Fundo Mun. de Saúde de Piraquê

Fonte: e-Contas

### 3.2.3.1.2 Auditoria de regularidade estadual

PROCESSO	PERÍODO	ÓRGÃO
2865/2014	janeiro e fevereiro/2014	Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins-CBMTO
4879/2016	1º/01 a 31 /12/2015	Secretaria Estadual da Saúde - SESAU
11.418/2013	março a agosto/2013	Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins – AGETRANS
12.421/2011	2006 a 2010	Secretaria da Fazenda - Auditoria de Regularidade com foco na Receita Tributária

Fonte: e-Contas

### 3.2.3.1.3 Monitoramento

PROCESSO	ÓRGÃO
7705/2018	Pref. Mun. de Marianópolis - monitoramento das determinações exaradas por meio Resolução nº 261/2017 – TCE/TO – Pleno - Portal da Transparência.
7707/2018	Pref. Mun. de Dois Irmãos do Tocantins - monitoramento das determinações exaradas por meio Resolução nº 255/2017 – TCE/TO – Pleno - Portal da Transparência.
7781/2018	Pref. Mun. de Goianorte - Monitoramento das determinações exaradas por meio Resolução nº 259/2017 – TCE/TO – Pleno - Portal da Transparência.
7892/2018	Pref. Mun. de Fortaleza do Tabocão - monitoramento das determinações exaradas por meio Resolução nº 266/2017 – TCE/TO – Pleno - Portal da Transparência.
7901/2018	Pref. Mun. de Centenário - monitoramento das determinações exaradas por meio Resolução nº 351/2017 – TCE/TO – Pleno - Portal da Transparência.
7927/2018	Pref. Mun. de Recursolândia - monitoramento das determinações exaradas por meio Resolução nº 376/2017 – TCE/TO – Pleno - Portal da Transparência.
7929/2018	Pref. Mun. de Itacajá - Monitoramento da Resolução nº 375/2017 – TCE/TO – Pleno - Portal da Transparência.
8006/2018	Pref. Mun. de Guaraí - monitoramento das determinações exaradas por meio Resolução nº 312/2017 – TCE/TO – Pleno - Portal da Transparência.

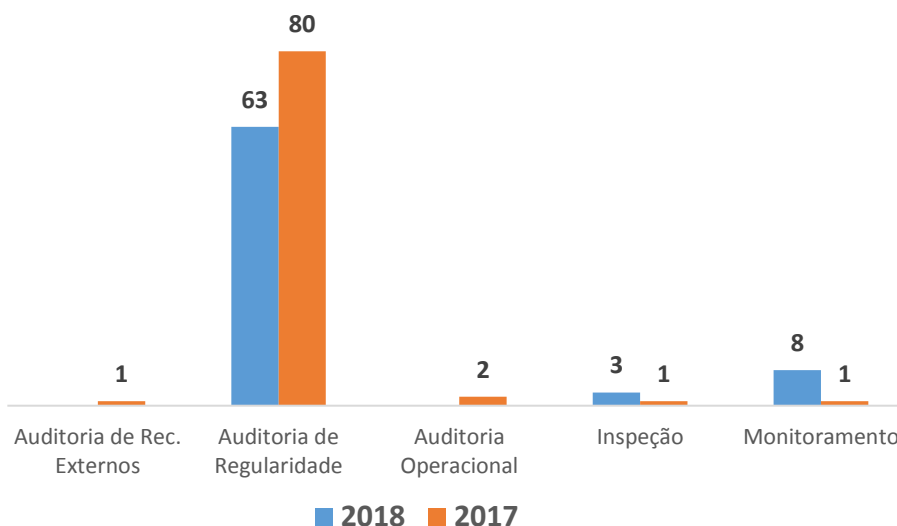
Fonte: e-Contas

3.2.3.1.4 Inspeção

Processo	Órgão
5884/2014	Pref. Mun. de Miracema do Tocantins Conforme Resolução TCE-TO nº 747/2015 – Pleno, objetivando analisar o concurso de projetos dirigidos às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip's).
6383/2016	Secretaria da Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins Conforme Resolução nº 183/2016 TCE-TO-Pleno, realizada no Termo de Convênio nº 002/2015, celebrado entre a Secretaria de Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins e o Instituto Comunitário do Tocantins-ICOMTO, que tem por objeto o repasse financeiro para realização do Projeto denominado "TOCANTINS 100 DROGAS"
10.048/2015	Pref. Mun. de Porto Nacional Conforme Acórdão 865/2015-tce-to/pleno, para apuração de fatos indicados no pregão presencial nº 002/2014 e seus respectivos contratos para prestação de serviços para limpeza de vias e logradouros públicos.

Fonte: e-Contas

No trimestre, foram concluídas 74 fiscalizações, destacando-se as Auditorias de Regularidade Municipal. O gráfico abaixo apresenta o quantitativo de fiscalizações deste trimestre e no mesmo período do exercício anterior.



Fonte: e-Contas

### 3.2.4 DENÚNCIAS, CONSULTAS E REPRESENTAÇÕES

A Constituição Estadual em seu art. 36, inciso IV, § 2º assegura que qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato, é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidade ou ilegalidade, perante o Tribunal de Contas do Estado.

As Denúncias e as Representações são instrumentos importantes no combate ao desperdício e a má aplicação de recursos públicos. Outra competência constitucional do TCE/TO é responder a Consultas sobre interpretação de lei ou questão formulada em tese por administradores públicos estaduais e municipais. As Consultas encaminhadas ao Tribunal, com dúvidas suscitadas na aplicação de dispositivos legais e regulamentares, devem ser relativas à matéria sujeita à sua fiscalização.

NATUREZA	PLENO
Consulta	1
Denúncia	-
Representação	29
<b>TOTAL</b>	<b>30</b>

Fonte: SIGEC/COPRO/CORRG

### 3.2.5 MEDIDAS CAUTELARES

No início ou no curso de qualquer apuração, inspeção ou auditoria, se existirem indícios suficientes de que esteja sendo praticado ato que resulte dano ou prejuízo ao erário, o Tribunal, de ofício ou a requerimento do Ministério Público de Contas, ou mediante provocação, poderá adotar medida cautelar, determinando, entre outras providências, a suspensão do ato ou do procedimento impugnado, até que o TCE decida sobre o mérito da questão suscitada.

As adoções dessas medidas não necessariamente geram impacto econômico imediato, mas visam, sobretudo, ao resguardo tempestivo da legalidade e da moralidade na aplicação dos recursos públicos ou do patrimônio público, quando haja ameaça de grave dano de difícil e incerta reparação ou, ainda, nos casos em que seja necessário garantir a eficácia de decisão do Tribunal de Contas.

A instrução do processo poderá ser reaberta por iniciativa do Relator, do representante do Ministério Público de Contas junto ao Tribunal de Contas ou por decisão do Tribunal Pleno ou das Câmaras.

As medidas cautelares apreciadas pelo Tribunal Pleno no trimestre, nos termos do artigo 19, parágrafo 2º da LO-TCE/TO, estão descritas consoante tabela abaixo:

PROCESSOS	CLASSE DE ASSUNTO	RATIFICADAS	REVOGADAS
3120/2018	Denúncia e Representação	-	X
5487/2018	Denúncia e Representação	-	X
8628/2018	Denúncia e Representação	X	-
9605/2018	Denúncia e Representação	X	-
9771/2018	Denúncia ou Representação	X	-
9786/2018	Agravo (tutela de urgência)	X	-
10772/2018	Auditoria ou inspeção	X	-
11765/2018	Denúncia ou Representação	X	-
11911/2018	Denúncia ou Representação	X	-
12037/2018	Denúncia ou Representação	X	-
12127/2018	Denúncia ou Representação	X	-
<b>Total</b>	<b>(11)</b>	<b>9</b>	<b>2</b>

Fonte: SEPLE

### 3.3 CONDENAÇÕES E SANÇÕES

Complementando as notas destacadas, constam abaixo, as condenações em débito e aplicação de multas, no qual são considerados os valores das sanções pecuniárias aplicadas pelo TCE no período<sup>2</sup>.

Dos 141 processos de **tomada de contas especial e prestação de contas**, apreciados de forma conclusiva no trimestre, em 53 deles (37,59%) foram **condenados 122 responsáveis** ao ressarcimento de débito e/ou pagamento de multa. Nos processos de contas, os responsáveis foram condenados ao ressarcimento de débito e ao pagamento de multa em valores superiores a **R\$ 1.030.000,00**, atualizados até a data dos respectivos Acórdãos. Nos processos de Tomada de Contas Especial, foram aplicadas multas e imputado débitos de aproximadamente **R\$ 3.500.000,00**.

O Cartório de Contas emitiu 586 notificações a gestores responsabilizados pelo mau ordenamento de atos e gastos públicos, totalizando a importância de R\$ 547.021,46 relativos à cobrança administrativa de multas e o montante de R\$ 9.056.536,19 referentes à imputação de débitos, todos oriundos de acórdãos condenatórios, bem como a comprovação do valor de R\$ 13.896,50, recolhidos à conta do Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico deste TCE/TO.

Fonte: SIGEC/e-Contas

---

<sup>2</sup> Os valores referentes a aplicação de multa e imputação de débito foram extraídos das decisões do 3º trimestre/2018, publicadas no BO-TCE/TO. As decisões são passíveis de recursos, de acordo com os prazos estabelecidos no Regimento Interno deste TCE/TO.

#### 4 ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS



Dentro da estrutura organizacional do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins conta-se com o Ministério Público de Contas. Órgão permanente e essencial ao cumprimento da função jurisdicional constitucionalmente atribuída às Cortes de Contas brasileiras, cuja existência está consagrada no art. 73, § 2º, inciso I, c/c art. 130 da Constituição Federal.

Foi instituído no Estado do Tocantins pela Lei nº 230, de 18 de dezembro de 1990. desde então, o Ministério Público de Contas tem atuado, no exercício do controle externo da Administração Pública, com plena autonomia e independência funcionais, exercendo o papel de fiscal da ordem jurídica, no combate à corrupção e na má gestão dos recursos públicos.

Para isso, os Procuradores de Contas possuem autonomia funcional para o exercício de suas funções no âmbito do TCE, podendo, para tanto, perante a Corte de Contas, propor medidas de interesse da Justiça e das administrações públicas estadual e municipal, bem assim recorrer das suas decisões (art. 35, § 7º da Constituição do Tocantins e Lei Estadual nº 1.284/2001 - Lei Orgânica do TCE/TO).

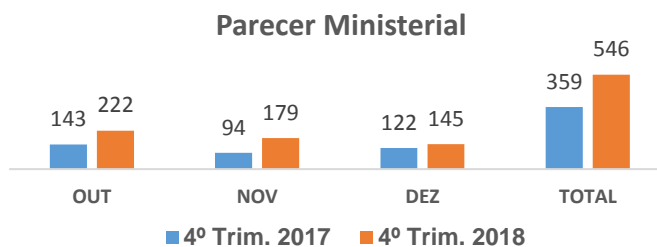
Os Procuradores de Contas, assim denominados os membros do Ministério Público de Contas, têm as mesmas garantias constitucionais previstas para os integrantes do Ministério Público Federal e Estadual, carreira própria e a investidura no cargo ocorre após concurso público de provas e títulos. Exercem a função de *custus legis* no exame de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, legitimidade e economicidade dos atos dos Poderes Públicos estadual e municipais (arts. 37 e 70, caput, CF/88).

O Ministério Público de Contas (MPC/TO) atua nos termos do art. 130 da CF e dos arts. 144 a 148 da Lei Estadual nº 1.284 de 17 de dezembro de 2001 e é representado pelo procurador-geral de contas, Zailon Miranda Labre Rodrigues, o qual foi nomeado para mais um mandato, biênio 2018/2019.

No desempenho dessa elevada competência, o Ministério Público de Contas participa de sessões de julgamento, manifesta-se em processos de controle externo, interpõe recursos previstos em lei, instaura procedimentos investigatórios, requisita documentos, celebra termos de ajustamento de conduta, firma convênios de cooperação com os demais órgãos de controle e ramos do Ministério Público, acompanha a cobrança judicial e o arresto dos bens de responsáveis que causaram danos ao erário, entre outras medidas necessárias à consecução de sua missão.

No trimestre, o procurador-geral participou de 14 sessões do Tribunal Pleno.

Foram emitidos 546 pareceres em processos sujeitos a decisão do Tribunal, conforme detalhado a seguir, correspondendo a 52,08% a maior que o mesmo período no ano de 2017.



Fonte: SIGEC

## **5 CORREGEDORIA**

A Corregedoria do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins tem como missão contribuir para o aprimoramento da governança e gestão da instituição, mediante orientação, controle e disciplina dos procedimentos técnicos e da atuação profissional e ética.

Neste segundo semestre de 2018, foram concluídos 2 processos referentes às atividades relacionadas a questões disciplinares, para investigação preliminar de supostas infrações por parte de servidores ou membros efetivos deste Tribunal, além de análise de 1 expediente da Ouvidoria.

Quanto a Processo Administrativo Disciplinar (PAD), 2 processos foram arquivados e 1 aguarda publicação de Portaria para renovação de prazos. Também foi arquivado 1 processo com informações reservadas.

Também tiveram atenção especial, o desenvolvimento de projetos alinhados ao Planejamento Estratégico desta Corte de Contas. Na proposta de “Prática sistematizada de fiscalização e controle das decisões imputativas de débitos e multas, contribuindo com a efetividade do TCE/TO”, já está em teste a ferramenta eletrônica na Coordenadoria do Cartório de Contas, permitindo o eficiente acompanhamento de cobranças executivas e decisões de multas aplicadas, garantindo assim a efetiva execução da ação.

Ressalta-se que, do Plano Anual de Ações da Corregedoria, algumas estão em processo de elaboração, em andamento ou em fase de acompanhamento, bem como foram retomadas as conversações para realização da capacitação Ética e *Compliance* para Membros e Servidores com o fito de estimular o desenvolvimento e fortalecimento do comportamento ético no âmbito do TCE/TO.

Em atendimento às exigências regimentais relacionadas às inspeções e correições permanentes nos serviços do Tribunal foi dada sequência ao monitoramento das correições no Cartório de Contas, Controle Externo e Coordenadoria de Análise de Atos, Contratos e Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia – CAENG.



### 6 OUVIDORIA

Criada pela Lei 1.593, de 5 de julho de 2005, a Ouvidoria foi implantada no mandato do presidente, à época, Conselheiro José Jamil Fernandes Martins e atualmente está subordinada à Presidência do Tribunal de Contas.

O Tribunal de Contas do Tocantins (TCE-TO) é o órgão responsável por fiscalizar como o governo estadual, as prefeituras, as secretarias e as câmaras de vereadores aplicam o dinheiro público.



A Ouvidoria é uma ferramenta democrática que possibilita a comunicação entre o TCE e o público externo. A Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE/TO) registra, analisa e encaminha todas as comunicações de irregularidades (denúncias) praticadas pelos agentes públicos estaduais e municipais, inclusive sobre os serviços prestados pelo próprio TCE.

Para realizar bem esse trabalho, o TCE/TO conta com a parceria do cidadão e disponibiliza dois canais de comunicação direta com a sociedade: a Ouvidoria e o SIC (Serviço de Informação ao Cidadão).



O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins disponibiliza o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) para o recebimento de solicitações de informações públicas, amparadas pela Lei de Acesso a Informação.

Para facilitar a comunicação com o cidadão, o SIC/TCE-TO possui no *site* institucional, no qual a demanda apontada poderá ser acompanhada.



A Corte de Contas tocantinense possui várias formas de acesso para o cidadão:

#### Fale Conosco

##### PRESENCIAL



Horário de Funcionamento

12h às 18h, de segunda à sexta-feira.

##### TELEFONE



0800-644-5800

##### ON LINE



[Clique aqui](#)

##### EMAIL



[ouvidoria@tce.to.gov.br](mailto:ouvidoria@tce.to.gov.br)

Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02

Plano Diretor Norte - Cep: 77.006-002 - Palmas / TO

## 7 GOVERNANÇA E GESTÃO

### 7.1 DIRECIONAMENTO ESTRATÉGICO

O plano estratégico do TCE/TO tem como propósito estabelecer uma visão de longo prazo, a partir de uma sequência lógica de atividades que buscam estruturar objetivos a serem perseguidos e traduzidos em iniciativas estratégicas. O desdobramento das estratégias e a busca pelo alcance dos resultados devem ser estruturados por meio de ações sistemáticas e contínuas de monitoramento e controle, visando garantir o alinhamento dos recursos organizacionais ao alcance da visão de futuro e do cumprimento das metas estabelecidas.



#### 7.1.1 IDENTIDADE ORGANIZACIONAL

Apresenta as características essenciais da organização, conferindo personalidade e autenticidade à sua atuação. O conjunto de elementos da identidade institucional orienta a prática diária de todos os integrantes da instituição, promovendo sinergia e convergência na busca pelo alcance dos resultados esperados.



No TCE/TO a identidade institucional está representada e expressa a partir da descrição de negócio, missão, visão de futuro e valores institucionais, conforme apresentado a seguir.

**NEGÓCIO**

Controle Externo

Descreve a vocação pública e da instituição, representando a atuação principal e diferenciada e o escopo de suas atividades, com vistas a promover ganhos sociais e a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos. A definição do Negócio contribui com o foco na promoção do valor público e um entendimento dos benefícios entregues à sociedade, aos jurisdicionados e demais partes interessadas (REZENDE, 2012).

**MISSÃO**

Satisfazer as necessidades da sociedade quanto à correta aplicação dos recursos públicos, garantindo um transparente, eficiente e eficaz sistema de fiscalização da gestão pública.

Descreve o entendimento da razão de existência, apresentando a autoimagem da organização de

forma clara e objetiva e seu propósito. Sua formalização contribui para um entendimento da expectativa básica que a organização pretende suprir, alinhando o entendimento quanto às suas atividades e sua proposta de valor pública.

### **VISÃO**



Ser reconhecida como instituição de excelência no controle da gestão e dos recursos públicos.

A Visão de Futuro descreve a imagem a ser projetada, apresentando as aspirações e intenções para o próximo ciclo do planejamento estratégico. Tem como propósito gerar convergência e fornecer um ideal para o direcionamento e alinhamento de esforços.

### **VALORES**



**Ética:** agir com moralidade, legalidade e impessoalidade.

**Compromisso:** assumir e respeitar a missão institucional e agir visando alcançar seus objetivos.

**Qualidade:** assegurar eficiência, eficácia e efetividade do Controle Externo.

**Profissionalismo:** associar conhecimentos, habilidades técnicas e comportamentais inerentes às atividades desenvolvidas pela instituição.

**Agilidade:** atuar com dinamismo e tempestividade nas ações do Controle Externo.

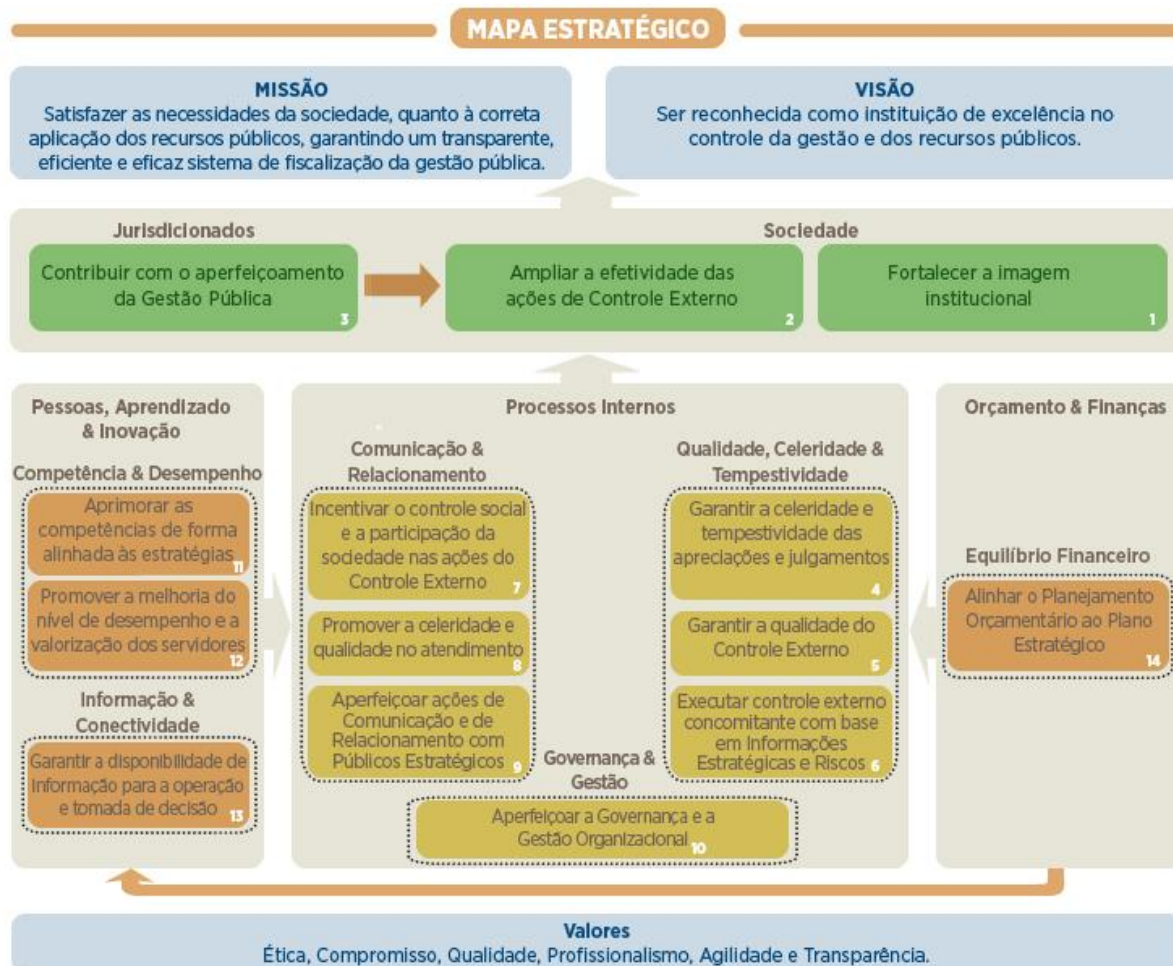
**Transparência:** tornar acessíveis, com clareza, todos os seus atos administrativos e os decorrentes de sua missão.

Conjunto de princípios e crenças gerais que guiam os comportamentos, atitudes e decisões das pessoas no exercício de suas atribuições e na busca pelos resultados definidos, conforme apresentado na Missão e Visão de Futuro. Os valores orientam como servidores e integrantes da alta administração devem portar-se individualmente e em suas relações internas e com as demais partes interessadas. Em conjunto com os demais elementos da Identidade Institucional, os valores orientam e regem as ações e a conduta organizacional de forma coerente com os comportamentos e atitudes a serem seguidos para o alcance dos resultados esperados.

### 7.1.2 MAPA ESTRATÉGICO

A representação gráfica do melhor modo de se atingir as metas se dá por meio do Mapa Estratégico. Ele importa a missão, visão e valores para que, em conjunto, o papel institucional possa sempre avançar.

Com o Mapa Estratégico, é possível se abranger uma melhor interpretação, fazendo, assim, com que todo o corpo institucional entenda facilmente as metas a serem alcançadas e a influência de suas ações nos resultados almejados.



### 7.1.3 MONITORAMENTO E RESULTADOS

O Plano de Gestão Estratégica do TCE/TO para ciclo 2016-2021 tem como propósito estabelecer uma visão de longo prazo, a partir de uma sequência lógica de atividades que buscam estruturar objetivos a serem perseguidos e traduzidos em iniciativas estratégicas. O desdobramento das estratégias e a busca pelo alcance dos resultados devem ser estruturados por meio de ações sistemáticas e contínuas de monitoramento e controle, visando garantir o alinhamento dos recursos organizacionais ao alcance da visão de futuro e do cumprimento das metas estabelecidas.

O plano anual deste Tribunal de Contas baseia-se em avaliar as necessidades que abrangem os principais aspectos da Instituição e identificar as lacunas ou áreas que necessitam melhorar seu desempenho, sendo realizado anualmente, a revisão das metas com os gestores das áreas e gerentes de metas.

O processo de acompanhamento da implementação do Plano Estratégico deste TCE/TO, acontece por meio das Reuniões de Monitoramento das Áreas-RMA e do Comitê Estratégico, onde são realizadas as análises críticas dos resultados dos indicadores e Planos de Ação.

Neste trimestre, os indicadores apontaram um desempenho de **81,68%**, destacando-se os objetivos estratégicos:

- Contribuir com o aperfeiçoamento da gestão pública;
- Fortalecer a imagem institucional;
- Ampliar a efetividade das ações de controle externo;
- Promover a melhoria do nível de desempenho e a valorização dos servidores;
- Garantir a disponibilidade de informação para a operação e tomada de decisão;
- Executar controle externo concomitante com base em informações estratégicas e riscos;
- Incentivar o controle social e a participação da sociedade nas ações de controle externo;
- Aperfeiçoar ações de comunicação e de relacionamento com públicos estratégicos.

Fonte: Channel

### 7.1.4 PARCERIAS FIRMADAS

Pensando no aperfeiçoamento da Administração Pública e na maior eficiência em suas atividades, o Tribunal de Contas corpora parcerias com diversos órgãos e entidades públicas, tais como: convênios, Termos de Cooperação Técnica, Termo de Compromisso e Cessão de uso.

Essas parcerias contribuem em melhores resultados para ambos os acordados, através do aprendizado e da transferência de conhecimentos, aprimorando a gestão pública.

No trimestre, o TCE/TO firmou as seguintes parcerias:

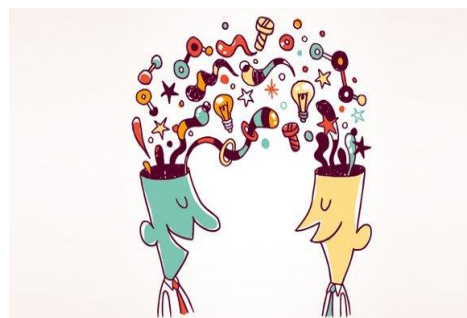


2018	
26/11/18- Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO)	Acordo cooperação técnico-científica entre as instituições para uso dos equipamentos de laboratórios especializados em geotécnica, materiais e estruturas do IFTO - Campus Palmas, nos processos de fiscalização de obras públicas no Tocantins.
28/11/18- Tribunal Regional Federal da 4ª Região	Termo de Cooperação Técnica para implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) nos Tribunais de Contas dos estados de Ceará, Roraima e Rondônia.

Fonte: COLCC/Notícias/intranet

## 7.2 COMUNICAÇÃO E RELACIONAMENTO

A comunicação cumpre um papel fundamental no âmbito do TCE/TO. Através dela, há a relação entre o Tribunal, jurisdicionados e o público externo. Para o êxito em sua função, ela é produzida por diversos meios, desde o contato com o público externo, feito por meio da Ouvidoria, como o fornecimento de informações relativas às suas atividades, pelo Site Oficial e Intranet, os quais serão abordados nos próximos tópicos.



A Lei de Acesso à Informação – Lei Federal n. 12-527/2011 garante o direito do cidadão de ter acesso a informações produzidas e armazenadas pelos órgãos públicos. Com base nisso, é provido aos cidadãos conhecimentos sobre as atividades desenvolvidas no âmbito do TCE/TO por meio de variados meios de comunicação.

### 7.2.1 RÁDIO

Minuto TCE – rádio jornal com duração de 60 segundos, com notícias rápidas sobre as ações e decisões do TCE/TO, veiculado às terças, quintas e sextas-feiras pela 96 FM, três vezes ao dia. A veiculação gratuita em emissora pública foi viabilizada por meio de um convênio firmado com a Fundação de Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins.

Os programas também são disponibilizados no site oficial do TCE/TO e podem ser acessados por qualquer interessado.

Foram produzidos e veiculados 28 programas no trimestre.

### 7.2.2 TELEVISÃO



**TCE Notícia** - telejornal com duração de doze a quinze minutos, contendo matérias institucionais do TCE/TO. É veiculado quinzenalmente pela TVE Tocantins, canal 13, às sextas-feiras.

Os programas também são disponibilizados no canal do TCE no *YouTube* e no *site* oficial da Corte.

No trimestre foram produzidos e veiculados 3 programas.

### 7.2.3 SESSÕES DO PLENO E CÂMARAS AO VIVO

Por meio do *Site* Oficial do TCE/TO, *Intranet*, *Facebook* e *YouTube*, as sessões do

Pleno e das Câmaras são transmitidas ao vivo para que as decisões sejam acompanhadas pelos jurisdicionados e pela população em geral. Há também os vídeos das sessões realizadas anteriormente, as quais podem ser acessadas a qualquer momento. Totalizaram em 39 as sessões do Pleno/Câmaras, porém 38 foram transmitidas ao vivo, sendo 14 sessões do Pleno e 24 das Câmaras. 1 (uma) sessão reservada não foi exibida.

### 7.2.4 REDES SOCIAIS

O TCE/TO também está disponível em redes sociais, como:

- *Twitter* - endereço <https://twitter.com/tceto>;
- *Facebook* - endereço <https://facebook.com/tcetocantins>;
- *YouTube* - no programa de TV citado anteriormente e vídeos através do canal oficial do TCE/TO, <https://www.youtube.com/user/ascomtceto>.
- Nesse trimestre o TCE/TO também chegou ao *Instagram*, podendo ser acompanhado através do endereço [www.instagram.com/tcetocantins](http://www.instagram.com/tcetocantins).



### 7.2.5 PUBLICAÇÕES

#### 7.2.5.1 Eletrônica

O Boletim Oficial do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins é exclusivamente eletrônico, sendo publicado em cinco edições semanais, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos. A página principal exibirá sempre as últimas 20 edições, mas todas poderão ser acessadas por intermédio das ferramentas de pesquisa. No Trimestre foram publicadas 58 edições.



#### 7.2.5.2 Impressa



Informativo do TCE, edição 118 com tiragem de 3000 exemplares.

### 7.2.6 DIVULGAÇÃO PROMOVIDA PELA INSTITUIÇÃO



As notícias e informações sobre o TCE/TO são atualizadas diariamente e comportam acesso aos sistemas por meio de ferramentas *online*. Através delas, se tem acesso a sistemas como consulta a processos, pautas de julgamento, licitações, Boletim Oficial, Ouvidoria, SICAP e outros.

Por meio da *Intranet*, são disponibilizadas informações sobre os assuntos de interesse do público interno do TCE/TO.

• Público Interno



Plataforma Channel



Contracheque



Webmail



Acesso Restrito



Intranet



SAÚDE

• Cidadão



Serviço de Informação  
ao Cidadão



Ouvidoria  
0800-644-5800



e-Contas  
Consulta Pública de  
Processos



Transparência TCE/TO  
Receitas, despesas,  
licitações, contratos



Portal do Cidadão  
Transparência do Estado  
e Municípios



Boletim Oficial  
Publicação Eletrônica  
Oficial



CEIS  
Cadastro Nacional de  
Empresas Inidôneas



SICAP  
Módulo Público de  
Licitações e Obras

• Jurisdicionado



SICAP  
Sistema Integrado de  
Auditoria Pública



SICOP  
Autuação, Defesa e  
Consulta Pública



CADUN  
Cadastro Único



e-Contas  
Consulta Pública de  
Processos



ACD  
Acompanhamento do  
Cumprimento de Decisão



Certidões  
Contábil e  
Negativa de Contas



MULTAS  
Emissão de Boletos



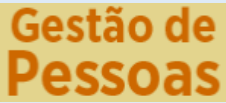




CEIS  
Cadastro Nacional de  
Empresas Inidôneas






IEGM  
Índice de Efetividade  
da Gestão Municipal



## 7.2.7 SERVIÇOS DISPONÍVEIS PARA OS SERVIDORES

Serviço	Especificação
Gestão de Pessoas	 <p>Módulos do Sistema Gestão de Pessoas. Acesso à escala de férias, Avaliação Periódica de Desempenho, Controle de Frequência, Comprovante de Rendimentos, Contracheque, Sistema de Saúde, Formação e Desenvolvimento de Servidores, resultados das avaliações, Código de Ética, etc.</p>
	 <p>Disponível para acesso ao controle mensal de frequência (horários de entrada e saída, apresentação de justificativas, regularidades e irregularidades na frequência do servidor).</p>
	 <p>Esse portal dá acesso a Agendamento de Consulta, Cartão de Vacinação, Prontuário Eletrônico, Qualidade de Vida, Controle da Farmácia, entre outros.</p>
	 <p>Acesso aos contracheques dos meses a escolher.</p>
SEI	 <p>Sistema Eletrônico de Informações-SEI. Permite controlar e gerar processos administrativos internos, fluxo de documentos e processos, andamento e atribuição de processos, etc.</p>

## 7.2.8 SISTEMAS INFORMATIZADOS DISPONÍVEIS PARA OS SERVIDORES E JURISDICIONADOS

Serviço	Especificação
e-Contas	 <p>É um conjunto de ferramentas que permite o acesso rápido aos processos que tramitam e que já tramitaram no Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, eletrônicos e físicos, garantindo, assim, TOTAL TRANSPARÊNCIA ao Controle Externo exercido na Instituição, resultando, assim, em mais facilidade, como a ampla consulta aos processos (tramitação, peças processuais, baixar cópias dos processos decididos, consultar decisões publicadas, etc.) evitando viagens à sede do TCE/TO e solicitação de certidões. de 2013 em diante todos os processos autuados no TCE-TO são eletrônicos.</p>
SICAP	 <p>Sistema Integrado de Auditoria Pública (Análise Conclusiva do Controle Interno, Atos de Pessoal, Contábil e Licitações, Contratos e Obras).</p>
Certidões	 <p>A Certidão Negativa de Contas pode ser emitida a qualquer interessado das decisões adotadas pelo Tribunal. (Art. 25 da Lei Orgânica do TCE/TO). Poderão ser emitidas via <i>Internet</i>, em módulo próprio do "Portal TCE", nos casos em que não constem o nome do interessado no Cadastro de Contas Julgadas Irregulares. Sua validade é de trinta dias.</p>

# Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

## Relatório de Atividades - 4º Trimestre 2018

		O Sistema permite gerar e autenticar Certidões.
Boletim Oficial		Acesso gratuito feito pelo <i>site</i> ao Boletim Oficial do Tribunal de Contas, exclusivamente eletrônico, sendo publicado em cinco edições semanais, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.
Ouvidoria		Sistema de diálogo entre o TCE e o público externo onde é possível ao cidadão registrar perguntas, críticas, elogios e sugestões a respeito das atividades desenvolvidas no órgão.
Portal do Cidadão		Permite o acompanhamento da administração de seu município, além de conferir como o dinheiro público está sendo aplicado.
CADUN		O CADUN tem como objetivo congrega todos os cadastros de pessoas físicas e jurídicas no âmbito desta Corte de Contas, sendo obrigatória a efetivação do cadastro por todos os gestores Estaduais e Municipais. É necessário o credenciamento no CADUN para que se tenha acesso aos módulos do Sistema Integrado de Auditoria Pública - SICAP, Sistema de Comunicação Processual – SICOP, e-Contas, etc. Com o CADUN, dispensa-se a necessidade de protocolar documento na Corte do Tribunal, enviando-a eletronicamente por meio do sistema.
IEGM		O IEGM é um indicador que mede a qualidade das políticas e atividades dos municípios, nas dimensões educação, saúde, planejamento, gestão fiscal, meio ambiente, cidades protegidas e governança em tecnologia da informação. Ele apura a qualidade dos gastos e investimentos públicos, a efetividade das políticas públicas, faz a mensuração dos serviços prestados ao cidadão, sendo uma importante ferramenta orientadora para a eleição de prioridades na gestão e de controle social.
SICOP		O Sistema de Comunicação Processual – SICOP - é a forma de comunicação entre o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e os jurisdicionados por intermédio dos responsáveis/interessados e vice-versa, e tem como objetivo atuar processos, responder a citações, intimações, notificações, solicitar prorrogação de prazos, acompanhamento do processo pelo responsável, etc. As comunicações Tribunal/jurisdicionado será disparado pelo sistema para o <i>e-mail</i> institucional cadastrado no CADUN – Cadastro Único e entre o Tribunal/responsáveis e ou interessados para o <i>e-mail</i> pessoal.

**7.3 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

A Diretoria de Orçamento, Administração e Finanças tem a intenção de planejar, organizar, dirigir, executar e controlar as atividades intrínsecas à gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial do Tribunal, nos seus aspectos contábeis, de análise de contas e de informações gerenciais, observadas as normas e procedimentos pertinentes.

**7.3.1 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (R\$)						EXECUÇÃO FINANCEIRA (R\$)		
Grupo de despesa	Orçamento autorizado	Orçamento contingenciado	Orçamento atualizado	Orçamento empenhado	%	Receita	Despesa paga	Saldo disponível
<b>Total</b>	<b>138.981.180,06</b>	<b>4.250.627,00</b>	<b>134.730.553,06</b>	<b>131.672.865,60</b>	<b>97,73</b>	<b>131.672.865,60</b>	<b>127.123.835,39</b>	<b>4.549.330,57</b>
Pessoal e encargos sociais	103.156.539,00	-	103.156.539,00	103.156.081,04	<b>100,00</b>	103.156.081,04	101.908.702,81	1.247.378,23
Outras despesas correntes	30.826.068,06	4.247.207,00	26.578.861,06	26.778.281,92	<b>100,75</b>	26.778.582,28	25.099.336,66	1.679.245,62
Investimentos	1.938.573,00	-	1.938.573,00	1.738.502,64	<b>89,68</b>	1.738.502,64	115.795,92	1.622.706,72
Investimentos outras fontes	3.060.000,00	3.420,00	3.056.580,00	-	-	-	-	-

Fonte: SIAFE-RELORC

**7.3.2 FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DE REEQUIPAMENTO TÉCNICO**

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (R\$)						EXECUÇÃO FINANCEIRA (R\$)		
Grupo de despesa	Orçamento autorizado	Orçamento contingenciado	Orçamento atualizado	Orçamento empenhado	%	Receita	Despesa paga	Saldo disponível
<b>Total</b>	<b>4.264.000,00</b>	<b>3.500.000,00</b>	<b>764.000,00</b>	<b>511.950,87</b>	<b>67,01</b>	<b>865.452,98</b>	<b>485.926,87</b>	<b>402.556,90</b>
Outras despesas correntes	335.000,00	-	<b>335.000,00</b>	276.891,79	<b>82,65</b>	653.424,69	250.867,79	402.556,90
Investimentos	429.000,00	-	<b>429.000,00</b>	235.059,08	<b>54,79</b>	235.059,08	235.059,08	-
Investimentos fonte 100	3.500.000,00	3.500.000,00	-	-	-	-	-	-

Fonte: SIAFE-RELORC

## 7.4 GESTÃO DE PESSOAS

A gestão de pessoas tem como objetivo cultivar profissionais bem qualificados e determinados em potencializar seu desempenho, buscando sempre motivá-los para que possam atingir um incremento em suas desenvolturas, alcançando, assim, um maior desenvolvimento dos colaboradores e sucesso da Administração Pública.



O Tribunal de Contas instituiu a Política de Gestão de Pessoas com o objetivo de formalizar as diretrizes para a adoção de práticas que promovam o crescimento das pessoas e equipes, por meio da criação de condições para que se desenvolvam profissionalmente e humanamente, fortalecendo o comprometimento e o engajamento aos resultados organizacionais.

Pensando no bem-estar dos servidores o Tribunal de Contas promove ações de qualidade de vida, realizando acompanhamento das condições gerais de saúde, promovendo campanhas preventivas, como vacinação, doação de sangue, tabagismo, prevenção ao câncer de mama e próstata, hipertensão e diabetes.

Também prepara seus servidores para aposentadoria com programas específicos, bem como incentiva a prática de esportes, apoiando a Associação dos Servidores do Tribunal de Contas – ASTEC.

Neste trimestre, como forma de reconhecimento e dedicação, foi anunciado o nome de quatro servidores que receberão a condecoração em Sessão Comemorativa dos 30 anos do TCE/TO, onde dois servidores foram escolhidos por meio de votação eletrônica e dois por indicação deste Tribunal.

### 7.4.1 QUADRO DE SERVIDORES

No final do período, o quadro funcional de servidores ativos, apresentou a seguinte situação:

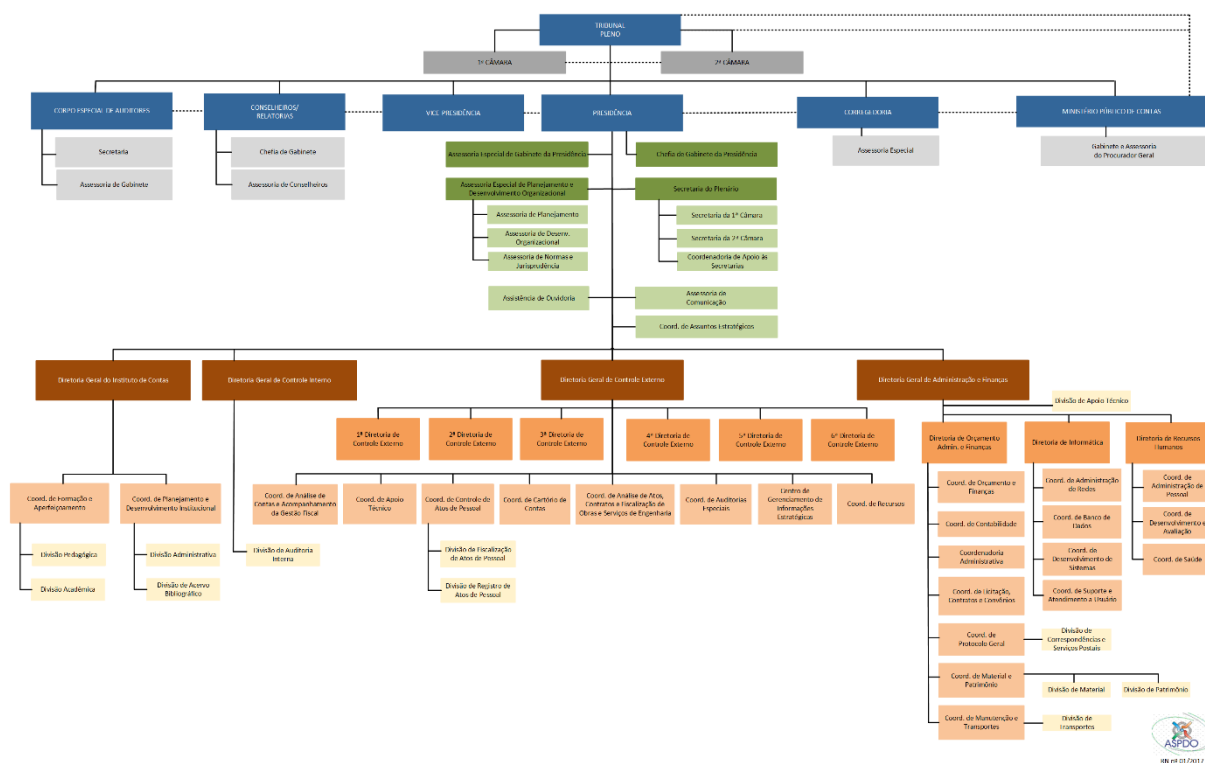
ESPECIFICAÇÕES		QUANTIDADE	%	
Membros da Magistratura	Conselheiro	7	1,42%	
	Conselheiro Substituto	9	1,83%	
Membros do Ministério Público	Procurador de Contas	6	1,22%	
Servidores do Quadro de Serviços Auxiliares	Efetivo em exercício no TCE	268	54,36%	
	Exclusivamente comissionado	130	26,37%	
	Licenciados	Mandato eletivo	1	0,20%
		Acompanhamento de cônjuge	1	0,20%
		Mandato classista	5	1,01%
		Interesse particular	0	0%
À disposição de outros órgãos	3	0,61%		
Servidores de outros órgãos	Com ônus para o TCE	18	3,65%	
	Sem ônus para o requisitante	45	9,13%	
<b>TOTAL</b>		<b>493</b>	<b>100%</b>	

Fonte: COAPE

O TCE/TO possui o Programa de Estágio, o qual realiza atividades de planejamento, seleção, orientação e acompanhamento de estagiários de ensino superior de várias áreas acadêmicas, lotados nas diversas unidades deste Tribunal. O quantitativo no trimestre foi de 48 estagiários.

Fonte: COADP

### 7.4.2 ORGANOGRAMA



### 7.5 DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

O Instituto de Contas 5 de Outubro – ISCON, foi criado pela Lei Estadual nº 1.284 (Lei Orgânica do TCE/TO) de 17 de dezembro de 2001, e integra a estrutura administrativa do Tribunal de Contas. Tem como principal atribuição a organização e a administração de cursos de treinamento para membros e servidores do quadro de pessoal, visando o aperfeiçoamento das competências profissionais e organizacionais, bem como a qualificação dos jurisdicionados no exercício de suas funções e a preparação da sociedade para o exercício do controle social.

Sua missão é promover o conhecimento, visando a excelência do controle externo e o aperfeiçoamento da gestão pública em prol da sociedade.

Pensando no aprimoramento profissional o Tribunal de Contas promove cursos internos e externos, oficinas, encontros técnicos para servidores, jurisdicionados e sociedade, bem como treinamentos e seminários, além dos projetos e programas como Agenda Cidadã, Grupo de Estudos de Direito Administrativo-GEDA, Canto Coral e Formação de Agentes de Controle Social – FORMAP.

Neste trimestre o TCE/TO, promoveu a qualificação profissional para 87 servidores, 168 jurisdicionados e 1047 cidadãos, conforme as capacitações a seguir.

### 7.5.1 MEMBROS E SERVIDORES

**Cursos internos:** Programa de Desenvolvimento de Lideranças/PDL - 3ª Turma, III Fórum Nacional de Direito Constitucional, Leitura e Migração de Dados Dataflex, Programa de Desenvolvimento de Lideranças/PDL - 4ª Turma, Workshop sobre Pontos Relevantes apresentados no XVIII SINAOP.

**Cursos externos:** Solvência e equacionamento de déficits de RPPS, XXVIII Asamblea General Ordinaria de La Organización Latinoamericana Y Del Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores – OLACEFS, Seminário Nacional "55 Acórdãos do TCU e dos Tribunais Superiores que devem ser conhecidos e compreendidos, IV Congresso Internacional de Controle e Políticas Públicas, IX Encontro Técnico de Educação Profissional dos Tribunais de Contas do Brasil – EDUCONTAS, Workshop Fiscalização de Orientação Centralização (FOC) no Transporte Escolar dos Municípios Brasileiros, Seminário Nacional "Alterações e Aditivos aos Contratos Administrativos: alterações do objeto, prorrogação, revisão, reajuste e repactuação, 26ª Câmara Técnica de Normas Contábeis e de Demonstrativos Fiscais da Federação (CTCONF), como convidado, III Congresso Governança e Controle Externo, XVIII SINAOP - Simpósio Nacional de Auditoria de Obras Públicas, I Fórum Nacional de Auditoria, 13ª Edição do Congresso de Inovação do Poder Judiciário e Controle, CONIP Judiciário e Controle 2018, VIII Congresso Internacional em Direitos Humanos, Seminário de Gestão Ambiental e Controle de Contas Públicas da Amazônia, Workshop de módulos para o SEI, VI Encontro Nacional dos Tribunais de Contas do Brasil, II Fórum Siconfi - Matriz de Saldos Contábeis, VII Workshop XBRL - taxonomia SICONFI e Matriz de Saldos Contábeis (MSC), 13º PHP Conference Brasil 2018.

### 7.5.2 ENCONTROS E CURSOS TÉCNICOS PARA JURISDICIONADOS E SOCIEDADE

**Jurisdicionados:** Capacitação Técnica sobre SICAP/LCO e AP, Auditoria Governamental, Elaboração de Termo de Referência e Prestação de Contas na Administração Pública;

**Sociedade:** Transparência Pública e Controle Social, FUNDEB: Prestação de Contas, Programa TCE de Portas Abertas e Projeto GEDA, Encontro Regional do Programa Agenda Cidadã - Edição 2018, Semana da Saúde e Qualidade de Vida.

Fonte: ISCON

### 7.5.3 BIBLIOTECA E MEMORIAL

O Tribunal de Contas, dispõe da Biblioteca, “Conselheiro José Ribamar Meneses” com acervo bibliográfico de aproximadamente 30 mil títulos e 35 mil exemplares, envolvendo livros, artigos, normas de legislação, DVDs, etc. O acesso é disponibilizado tanto para o público interno como para o público externo.

Por meio do Memorial este Tribunal preserva a sua história desde sua criação até os dias atuais. Nele, estão disponíveis desde informativos, fotografias, revistas, biografias e outros objetos fundamentais à compreensão da evolução histórica da instituição, bem como exposições permanentes, painéis autoexplicativos, linha do tempo, organogramas e Galeria dos Conselheiros, também há preservação de alguns móveis que foram utilizados pelos primeiros membros e servidores desta Corte.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**

**Presidência**

**Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional**

**Equipe**

Márcia Cristina Gonçalves da Cruz  
Maria das Graças Rodrigues Vieira  
Elizete da Silva Feitosa  
Carlota Zaíra Viana Fonseca Silva Cunha  
Narayana Asevedo Soares Borges  
Pablo Ferreira do Espirito Santo  
Gabriela Medeiros Lima

Permitida a reprodução da obra, desde que citada a fonte, exceto para fins comerciais.

**ASPDO**

Fone: (63) 3232-5958/5943  
e-mail: [aspdo@tce.to.gov.br](mailto:aspdo@tce.to.gov.br)  
<http://www.tce.to.gov.br>